EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 29/2026
MODO DE DISPUTA ABERTO

Modalidade: Pregão - SRP

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA/SE, por meio do setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 101 de 06 de fevereiro de 2026, de acordo com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal n° 23 de 13 de junho de 2023, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e as exigências estabelecidas neste Edital, torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM.**

INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03 de novembro de 2026.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 18 de novembro de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 18 de novembro de 2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: **www.licitanet.com.br**

1. DO OBJETO:

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Fornecimento parcelado de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE** pelo período de

12 meses, conforme condições, exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço por Item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema **www.licitanet.com.br** e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento deste município, com dotação suficiente, obedecendoao ORÇAMENTO VIGENTE.

2.2. A cada exercício financeiro, deverá ser confirmada a disponibilidade de créditos orçamentários.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **www.licitanet.com.br** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no sítio **www.licitanet.com.br**;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **www.licitanet.com.br** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.8 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão/entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

3.9 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada parainício da sessão pública via internet;

3.10 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **www.licitanet.com.br**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, previsto na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3 Os licitantes que não se enquadrem como MICRO EMPRESAS (ME) ou EMPRESA

DE PEQUENO PORTE (EPP), poderão cotar os ITENS, entretanto somente serão aceitos caso não aja MICRO EMPRESAS (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) participando deste processo, que neste caso serão abertos para disputa entre os demais licitantes presentes.

4.4 Todos os ITENS são exclusivos para **MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**, conforme preceitua o Art. 48, inciso I da Lei Complementar n 123/2006 com a redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014;

4.5 Poderão participar exclusivamente dos itens destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas sediadas no âmbito regional, compreendido pelos municípios limítrofes a Moita Bonita/SE, quais sejam: Itabaiana, Ribeirópolis, Nossa Senhora das Dores, Santa Rosa de Lima e Malhador, conforme o disposto no art. 1º, § 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 572/2023, de 04 de outubro de 2023, observadas as demais condições estabelecidas neste Edital.

4.6 Para os fins deste Edital, considera-se âmbito local o limite geográfico do Município de Moita Bonita/SE e âmbito regional os municípios indicados no item 4.3, conforme as definições constantes do art. 1º, § 2º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 572/2023, de 04 de outubro de 2023.

4.7 A participação nesta licitação implica a irrestrita aceitação, pela licitante, de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como a observância dos regulamentos e das normas administrativas e técnicas aplicáveis. O descumprimento das exigências editalícias poderá ensejar a adoção das medidas cabíveis, conforme a natureza da irregularidade e a legislação vigente.

4.8 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO(TERMO DE REFERÊNCIA);

4.9 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.8. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.8.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.8.2. Pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

4.8.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.8.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.8.5. Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta Municipal, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

4.8.6. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

4.8.7. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

4.8.8. O impedimento de que trata o item 4.8.1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8.9. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5.1.1.nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2.nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (https://licitanet.com.br/), concomitantemente com os documentos de **HABILITAÇÃO** exigidos no edital, **PROPOSTA** com a **“DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”**,incluindo **QUANTIDADE e PREÇO(CONFORME SOLICITA O SISTEMA)**, até o horário limitepré-definido no preâmbulo deste instrumento, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.3 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e osdocumentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.5 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostasapresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.7 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo osdocumentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos) deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

5.8 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

5.9 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

5.10 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

O mero envio da documentação não conferirá às proponentes qualquer direito contra o Município de Moita Bonita, observadas as prescrições da legislação específica.

5.11 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. **Marca ONDE COUBER**;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.7 As propostas digitadas no sistema NÃO DEVEM CONTER IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE (sob pena de desclassificação), visando atender ao princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das mesmas. Todavia, as propostas anexadas (físicas) junto aos documentos de habilitação devem conter todos os dados dalicitante, conforme modelo (anexo II);

6.8 A proposta deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrerda execução dos serviços e aplicação de eventual sanção à adjudicatária, se for o caso;

6.9 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, sendo

desconsiderada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 0,10 (dez centavos).**

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 A etapa de lances da sessão pública **terá duração de dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema,

poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no **https://licitanet.com.br/** , quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E

será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cincopor cento) superiores à proposta de melhor preço;

7.21 Para efeito do disposto no subitem 7.20 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

7.22 A microempresa ou empresa de pequeno porte, mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada de menor preço;

7.23 Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.22, serão convocadas as remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do subitem 7.20 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas depequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.20, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.25 Na hipótese da não-ordenação das propostas nos termos previstos nos subitens 7.20 a 7.24, será considerado o valor apresentado pela proposta originalmente de menor preço;

7.26 O disposto nos subitens 7.20 a 7.24, somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.27 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- empresas brasileiras;
- empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.29 Exaurida todas as condições estabelecidas no art. 60 da Lei 14.133/2021 será realizado SORTEIO conforme estabelece a Instrução Inicial de Representação com pedido Cautelar nº TC 039.581/2023-3 do TCU.

7.30 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximoestipulado para contratação neste Edital e em seus anexos e verificará a habilitação do licitanteconforme disposições do edital.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior aopreço máximo fixado, ou que apresentar preço comprovadamente inexequível;

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicadospelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelosdemais licitantes.

8.7 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem asua substância;

8.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação dolicitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos de habilitação, relacionados no subitem 9.21, deverão ser cadastrados após a rodada de lances assim com esta descrito no Art. 63 desta Lei 14.133/21g;

9.2 Após a etapa competitiva, quando da declaração da empresa vencedora da licitação, será concedido o **prazo de 02 (duas) horas** para inserção dos documentos de habilitação no sistema, estes serão automaticamente disponibilizados para a verificação do Pregoeiro;

9.3 Considerando-se que toda a documentação requerida pode ter sua autenticidade consultada eletronicamente, não se fará necessário o envio de cópias autenticadas.

9.4 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.5 Possuir Cadastro no Portal https://licitanet.com.br/;

9.6 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.7 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.8 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

9.9 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.10 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.10. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.11. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.13. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do https://licitanet.com.br/, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica-financeira e habilitação técnica.

9.14. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do https://licitanet.com.br/, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.15. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.16. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.17. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.18. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.19. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.20. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.21. **Habilitação jurídica**:

9.21.1. As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

9.21.2. As participantes, em se tratando de Sociedades Civis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

9.21.3. As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

9.21.4. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

9.21.5. Para as sociedades empresárias: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.21.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.22. **Regularidade fiscal e trabalhista**:

9.22.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.22.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

9.22.3. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006

9.22.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.22.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

9.22.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;

9.22.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.22.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.23. **Qualificação Econômico-Financeira**.

9.23.1. Certidão negativa de feitos sobre falência ou concordata (natureza Cível), expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.24. **Qualificação Técnica**

a)Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que forneceu produto (s) similar(es) ao(s) especificado(s) nos Termos de Referência Anexo I deste edital, bem como atestando a aptidão para o desempenho de atividade(s) pertinente(s) e compatível(is) com o fornecimento, objeto desta licitação.

9.25. Documentos Complementares:

9.25.1 O licitante deverá declarar:

9.25.2 que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021). – **ANEXO IV**

9.25.3. que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854/99, preferencialmente, conforme Modelo sugerido pelo Edital; **ANEXO V**

9.25.4 O enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, preferencialmente, conforme Modelo sugerido pelo Edital. **ANEXO VI**

9.26 A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar prevista no item 69.25, deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante.

9.27 Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

9.28 .Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal,

tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei nº 10.522/02.

9.29 Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:

9.29.1 Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome do licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

9.29.2 .Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

9.29.3 .Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.29.4 Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor qualificado do Município pela Pregoeira ou Equipe de apoio

9.30 Constatado o atendimento às exigências previstas neste Edital, o licitante será declarado habilitado.

9.31 A existência de restrição relativamente à **regularidade fiscal e trabalhista** não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.31.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.32 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.33 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.34 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.35 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.36 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.37 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Cabe recurso em face de:

11.1.1. julgamento das propostas;

11.1.2. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

11.1.3. anulação ou revogação da licitação

11.2. Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

11.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021, da ata de julgamento;

11.2.2. A apreciação se dará em fase única.

11.2.3. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de **10 (DEZ) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

11.2.4. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

11.2.5. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

11.2.6. O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.2.7. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

11.2.8. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

11.2.9. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão a ele dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.2.10. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no https://licitanet.com.br/, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Em conformidade com art. 8° do Decreto Municipal nº 23/2023 que Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21, o objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado **Ata de Registro de Preço e/ou Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente**.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preço e/ou Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura Ata de Registro de Preço e/ou Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio

eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de extinção do contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

15.3 . **O prazo de vigência da ata de registro** de preços será de **01 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o art. 84 da Lei 14.133/2021.

15.4. Havendo formalização de contrato, o **prazo do contrato será de 12 (doze) meses**, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado sucessivamente nos termos do **art. 107, da Lei 14.133/2021**.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura da ata de registro e/ou contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preço ou contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16. 1 Da Ata de Registro de Preço - Alteração ou Atualização dos Preços Registrados:

16.1.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.1.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.1.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.1.4 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

16.1.5 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

16.1.6 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

16.2 Negociação de Preços Registrados

16.2.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.2.3 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.2.4 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

16.2.5 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

16.2.6 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2.7 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.2.8 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas

16.2.9 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

16.2.10 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

16.2.11 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

16.2.12 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 16.2.9 e no item 16.2.8, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

16.2.13 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3 Do Contrato:

16.3.1 Os preços contratados permanecerão sem reajuste pelo período de 12 (doze) meses, contado da data-base vinculada à data do orçamento estimado.

16.3.2 Após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data-base vinculada à data do orçamento estimado, os preços contratados poderão ser reajustados, mediante aplicação do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), ou de outro índice que venha a substituí-lo, observadas as disposições legais e contratuais pertinentes.

16.3.3 A periodicidade do reajuste será anual, observada a data-base estabelecida no subitem 16.3.2, aplicando-se o índice somente às obrigações cujo período de execução seja posterior à data em que se completar a anualidade.

16.3.4 Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

16.3.5 Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

16..3.6 O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

16.3.7 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3.8 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial
atualizado do contrato.

16.3.9 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021

17. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO / CONTRATO

17.1. A Ata de Registro de Preço, o Contrato ou outro instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. A execução da Ata de Registro de Preço, o Contrato ou outro instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

17.2.1. O fiscal Ata de Registro de Preço, o contrato ou outro instrumento equivalente anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

17.2.2. O fiscal Ata de Registro de Preço, o contrato ou outro instrumento equivalente informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

17.2.3. O fiscal Ata de Registro de Preço, o contrato ou outro instrumento equivalente será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

17.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

17.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

17.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

17.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

17.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

17.6.2. Exclusivamente nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração responderá solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado.

17.6.3. Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, a Administração, mediante disposição em edital ou em contrato, poderá, entre outras medidas:

I - exigir caução, fiança bancária ou contratação de seguro-garantia com cobertura para verbas rescisórias inadimplidas;

II - condicionar o pagamento à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato;

III - efetuar o depósito de valores em conta vinculada;

IV - em caso de inadimplemento, efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado;

V - estabelecer que os valores destinados a férias, a décimo terceiro salário, a ausências legais e a verbas rescisórias dos empregados do contratado que participarem da execução dos serviços contratados serão pagos pelo contratante ao contratado somente na ocorrência do fato gerador.

17.6.4. Os valores depositados na conta vinculada a que se refere o inciso III do § 3º deste artigo são absolutamente impenhoráveis.

17.6.5. O recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

17.6.6. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado não poderá subcontratar partes do serviço.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1. São obrigações da contratante:

18.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

18.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

18.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeiçoes, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

18.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

18.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

18.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato,

bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18.1.9Facilitar a instalação e verificação de equipamentos e a movimentação do pessoal da Empresa nas suas dependências, no que se refere aos aspectos ligados aos serviços contratados.

18.1.10Informar a Empresa sobre quaisquer alterações de horários e rotinas de serviço.

18.1.11Executar a fiscalização dos serviços por funcionário(s) especificamente designado (s).

18.1.12As notas fiscais deverão ser atestadas por dois funcionários, sendo obrigatório um atesto do servidor responsável pelo setor de onde o serviço, objeto do termo de referência foi executado.

18.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

18.2.1 Caberá a Empresa manter quadro de pessoal suficiente e qualificado para atendimento dos serviços, conforme previsto no Contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semana, licenças, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão qualquer relação com o Fundo Municipal de saúde, sendo de exclusiva responsabilidade da Empresa, as despesas com alimentação e locomoção do pessoal.

18.2.2 Durante a execução do contrato a Empresa obriga-se a adotar todas as preocupações e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, seus prepostos e a terceiros, pelos quais será integralmente responsável.

18.2.3 Zelar pelas boas práticas sanitárias e demais normas instituídas por órgãos regulatórios.

18.2.4 O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) se for o caso deverá obrigatoriamente ser recolhido no Município de direito, local da prestação dos serviços se houver.

18.2.5Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares da Unidade Hospitalar, conduzindo os trabalhos em harmonia com as atividades do Fundo Municipal de Saúde.

18.2.5 A inadimplência da Empresa quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais

não transfere responsabilidade ao Fundo Municipal de saúde.

18.2.6 Comprovar ao Fundo Municipal de saúde o cumprimento de todas as obrigações descritas no termo de referência, através das cópias das certidões negativas de débitos que serão entregues junto com a nota fiscal.

18.2.7Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento deste termo de referência.

18.2.8Caso a Empresa julgue necessário fazer alterações ou complementações nas rotinas de execução do objeto deste termo de referência, deverá submeter o assunto ao Fundo Municipal de Saúde.

18.2.9 Comunicar imediatamente ao Fundo Municipal de Saúde toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto deste termo de referência.

18.2.10Atender a qualquer solicitação de fiscalização interna e/ou externa, tais como: Fiscais do Trabalho, Fisco Municipal, Estadual e Federal; TCE, TCU e demais órgãos de fiscalização e apresentar, sempre que solicitado, a documentação relativa à regularidade fiscal da Empresa, correspondente as Certidões de Regularidade Fiscal Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista, FGTS e demais documentos de habilitação e qualificação exigidas na Lei e no curso do procedimento da contratação.

18.2.13A Empresa será obrigada a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Termo de Referência, sem prejuízo das demais obrigações previstas.

18.2.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de jovem aprendiz para maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

18.2.18 A Empresa é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do termo de referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou ao Fundo Municipal de saúde de Moita Bonita, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, de acordo com a demanda da Secretarias do Município de Moita Bonita.

19.2. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada e após a regular liquidação da despesa, por meio de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

19.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.

19.4.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.9 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**.

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 poderão ser aplicadas, conforme a natureza e a gravidade da conduta, as seguintes sanções, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 20.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

20.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 20.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

20.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 20.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Moita Bonita, pelo prazo de 3 (três) anos.

20.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 20.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 20.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 20.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

20.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 20.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

20.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 20.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 20.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 20.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21. **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema **www.licitanet.com.br**

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico, decidir sobre a impugnação no prazo de três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema DO LICITANET no endereço eletrônico **www.licitanet.com.br**.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.licitanet.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação para qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23. 9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

23.11 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

23.12 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entresi, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro seráconsiderado especificado e válido;

23.13 O órgão solicitante poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

23.14 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município, bem comoos demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação;

23.15 A(s) vencedora(es) desta licitação deverá(ão), durante a sua execução, manter as condições de habilitação apresentadas na licitação;

23.16 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio;

23.17 O Município de Moita Bonita reserva-se o direito de:

a) Revogar o processo, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatosuperveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

b) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na formada legislação, salvo quando tal alteração não afetar a formulação das mesmas;

c) Adiar o recebimento das propostas divulgando, mediante aviso público, a nova data.

23.18 O Município de Moita Bonita poderá cancelar a Nota de Empenho que viera ser emitida, em decorrência desta licitação e rescindir o respectivo contrato, independentemente deinterpelação judicial ou extrajudicial, ficando assegurado o contraditório e o direito de defesa:

a) For requerida ou decretada a falência ou liquidação da Contratada, ou quando ela for atingida por execução judicial, ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômica e financeira;

b) A contratada for declarada inidônea ou punida com proibição de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública;

c) Em cumprimento de determinação administrativa ou judicial que declare a nulidade da adjudicação.

23.19 Em caso de concordata, o contrato poderá ser mantido, se a contratada oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento dasobrigaçõespor ela assumidas.

23.20 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.21 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.licitanet.com.br**, e, também poderão ser lidos e/ou obtidos no Portal da Transparência da https://moitabonita.se.gov.br/licitacoes .

23.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO IIII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO IV– MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO;

Moita Bonita/SE, 30 de outubro de 2026.

JOYCE IZABEL DE GOIS COSTA

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(apenso ao Processo)

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Fornecimento parcelado de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE** pelo período de 12 meses, conforme condições, exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

A presente justificativa visa embasar a necessidade de realização de pregão para aquisição de equipamentos fisioterapêuticos e hospitalar destinados às unidades de saúde da rede pública. Melhoria da Qualidade dos Serviços de Saúde:

A aquisição de equipamentos fisioterapêuticos e hospitalar modernos e de alta qualidade é fundamental para a melhoria dos serviços prestados à população. Equipamentos de última geração permitem diagnósticos mais precisos e tratamentos mais eficazes, contribuindo para a recuperação dos pacientes.

2. Adequação às Normas e Regulamentações:*Os novos equipamentos médicos e materiais permanentes devem estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes. Equipamentos obsoletos ou inadequados podem comprometer a segurança dos pacientes e da equipe médica, além de não atenderem aos requisitos exigidos pelos órgãos reguladores.

3. Sustentabilidade e Durabilidade:A aquisição de materiais e equipamentos permanentes de alta durabilidade e resistência é uma medida sustentável a longo prazo. Esses itens são projetados para suportar o uso contínuo e intenso das unidades de saúde, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, gerando economia de recursos públicos.

4. Expansão e Modernização das Unidades de Saúde:*Com a expansão e modernização das unidades de saúde, é imprescindível equipar essas unidades com materiais e equipamentos médicos que acompanhem as inovações tecnológicas. Isso garante que as novas instalações sejam plenamente funcionais e eficientes.

5. Benefícios para a Equipe Médica:*Equipamentos médicos modernos e de alta qualidade melhoram significativamente as condições de trabalho da equipe médica. Equipamentos ergonômicos e de fácil manuseio aumentam a produtividade dos profissionais de saúde, além de reduzir o risco de lesões e fadiga.

6. Atendimento às Necessidades Específicas:*A aquisição por meio de pregão permite a especificação detalhada dos materiais e equipamentos necessários, garantindo que os itens adquiridos atendam perfeitamente às necessidades específicas das unidades de saúde. Isso inclui equipamentos para diagnóstico, tratamento e suporte, entre outros.

7. Otimização dos Recursos Públicos:*O pregão é uma modalidade de licitação que promove a competitividade entre os fornecedores, resultando em melhores condições de preço e qualidade. Isso otimiza a aplicação dos recursos públicos, permitindo a aquisição de equipamentos e materiais de alta qualidade a um custo mais acessível.

8. Reposição e Manutenção:*A aquisição de novos equipamentos fisioterapêuticos e hospitalar é essencial para a reposição de itens desgastados e obsoletos, que já não oferecem condições adequadas de uso. Além disso, equipamentos novos geralmente demandam menos manutenção, reduzindo os custos operacionais.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. A entrega dos equipamentos ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, mediante solicitação formal e emissão de Ordem de Fornecimento, observados os quantitativos requisitados.

3.2. O prazo máximo para entrega será de 30 (trinta) dias úteis, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.3. O local de entrega no Município de Moita Bonita/SE, conforme indicado na respectiva Ordem de Fornecimento.

3.4. O recebimento ocorrerá provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações, e definitivamente após a conferência e aceitação pelo servidor responsável. Os bens em desacordo serão rejeitados, total ou parcialmente, devendo ser substituídos pela fornecedora, às suas expensas, no prazo de 7 dias úteis, contado da notificação.

4. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

ITEM	CÓD. ITEM	EXCL. ME-EPP	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR ORÇADO	VALOR TOTAL
1	33272	SIM	Adipometro Clinico Tradicional Cescorf Trena E Estojo modelo tradicional, analogico, em aço, capacidade máxima de abertura 75mm, com estojo e com trena medidora	UND	5,00	R$ 849,37	R$ 4.246,85
2	35455	SIM	Aparelho Correntes tens fes russa SF 4 canais O equipamento a ser fornecido deverá ser um aparelho de correntes excitomotoras, destinado à utilização em procedimentos de fisioterapia e reabilitação, do tipo multicorrentes, com no mínimo 04 (quatro) canais de saída independentes, permitindo controle individual de intensidade por canal.Deverá operar com, no mínimo, as seguintes correntes terapêuticas: TENS, FES, Russa, High Force, Medium Force e Soft Force, contemplando frequências de 1000 Hz, 2500 Hz, 4000 Hz e 8000 Hz.O equipamento deverá permitir a programação completa dos parâmetros terapêuticos, além de possuir, no mínimo,	UND	5,00	R$ 3.340,89	R$ 16.704,45

			47 (quarenta e sete) protocolos pré-programados e possibilidade de armazenamento de protocolos personalizados.Deverá possibilitar aplicações terapêuticas nas seguintes indicações, entre outras: analgesia de dor aguda e crônica, fortalecimento e tonificação muscular, reabilitação funcional, drenagem de edemas, reparo tecidual, eletromassagem e eletroacupuntura.O modo TENS deverá contemplar, no mínimo, as modalidades: normal, VIF, VF, acupuntura, convencional e burst. O modo FES deverá permitir operações sincronizadas e recíprocas, com variações VIF e VF. As correntes High Force, Medium Force, Soft Force e Russa deverão possuir modos contínuo, sincronizado e recíproco. O equipamento deverá ainda possuir modo específico para eletroacupuntura, com opções normal, VIF e VF.O equipamento deverá possuir temporizador ajustável de 01 (um) a 60 (sessenta) minutos, intensidade variável de 0 a 250 mA e operar em alimentação elétrica de 100 a 230 V, com frequência de 50/60 Hz e potência aproximada de 70 VA.Deverá operar em temperatura ambiente compreendida entre 10C e 30C.As dimensões aproximadas deverão ser de 25 cm de largura, 14 cm de altura e 19 cm de profundidade, com peso aproximado de 3,5 kg (sem acessórios).O equipamento deverá apresentar design ergonômico, com painel inclinado que facilite a visualização e operação dos parâmetros, assegurando praticidade e segurança durante o uso.Deverá permitir a utilização de diferentes correntes terapêuticas de forma alternada, não sendo exigido o uso simultâneo das mesmas.--- Acessórios MínimosO equipamento deverá ser fornecido com, no mínimo, os seguintes itens: 01 (um) equipamento de multicorrentes com 04 canais; 02 (dois) cabos para aplicação com pino banana; 08 (oito) eletrodos de silicone, com dimensões aproximadas de 3 x 5 cm; 01 (um) cabo de força destacável; 01 (um) sachê de gel condutor.--- GarantiaO equipamento deverá possuir garantia mínima de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de entrega e aceitação definitiva, cobrindo defeitos de fabricação.				
3	35631	SIM	Aparelho De Treinamento Respiratório Powerbreathe Classic tilizado tanto como uma terapia individual ou em conjunto com a reabilitação pulmonar. possui resistência leve com 9 níveis de cargas ajustáveis manualmente de 10 a 90cmH2O. Seu projeto consagrado oferece muitos benefícios: Resistência de treinamento ajustável (9 níveis); Indicador do nível de resistência / treino; Totalmente lavável; Sem efeitos colaterais ou interações medicamentosas; Carga inspiratória	UND	10,00	R$ 1.578,33	R$ 15.783,30

			calibrada. O powerbreathe LR é um dispositivo de treinamento muscular respiratório cientificamente comprovado para fortalecer os músculos inspiratórios. Aumento da capacidade de inflar os pulmões (respirar mais fundo) Aumento da capacidade de controle sobre a respiração Reforço da capacidade de sustentação da respiração forte Aquece os músculos respiratórios antes dos treinos e prova Força muscular inspiratória melhorada em 31,2 Melhoria da resistência muscular inspiratória em 27,8 Aceleração da recuperação em sprints repetidos em até 7 Melhor desempenho no ciclismo contra-relógio de 4,6 (equivalente a redução em 3 minutos no contra-relógio 40k) No ciclismo proporciona ganho de 33 no tempo e menor sensação de esforço Melhor desempenho no remo contra-relógio de até 2,2 (equivalente a 60 m numa corrida de dois quilômetros) Na natação ganho de performance de até 3,5. Redução da sensação de esforço durante o exercício No remo o aquecimento dos músculos respiratórios melhorou significativamente a falta de ar dos remadores em competições. Redução da falta de ar e recuperação do poder de respiração Aumento da força muscular inspiratória em até 45 Melhoria da qualidade de vida em pessoas com condições debilitadas Maior tolerância ao exercício em pessoas com condições debilitadas Redução do consumo de medicamentos de até 79 em pacientes com asma Melhoria nos sintomas de asma em até 75 em 3 semanas Melhorias na força muscular inspiratória em 55 em pacientes com Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC) Melhoria de 86 na resistência de pacientes com Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC) Melhoria de 21 na qualidade de vida de pacientes com Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC) Melhoria de 36 na dispneia de pacientes com Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC) Melhoria das condições de respiração em pessoas com profissões com grande exigência física e respiratória como Forças Armadas, Polícia e Bombeiros Melhoria da força muscular inspiratória em 31,2 Melhoria da resistência muscular inspiratória em 27,8 Redução da falta de ar Redução da frequência cardíaca Reduziu a taxa de utilização de ar de cilindros de respiração usados por bombeiros (aumentando o tempo útil em cerca de 1,5 min em cilindros de 15 min) Postergação do tempo de exaustão em testes padrão de esteira				
4	35626	SIM	Aparelho De Ultrassom E Ondas De Choque É um aparelho portátil, potente e leve, além de ser multifrequencial, com frequências de 1mhz, 3mhz, 4mhz. disponibiliza duas terapias em um mesmo equipamento; portátil, leve e potente,	UND	5,00	R$ 3.443,63	R$ 17.218,15

			facilitando seu transporte e armazenamento em atendimentos home care; fácil programação e modulação, display digital; aplicador multifrequencial com era de 7 cm; multifrequencial com 4mhz, 3mhz e 1mhz; trabalha com ondas de choque voltagem: bivolt; frequência modulação: 16hz, 48hz e 100hz; multifrequencial: 4mhz, 3mhz e 1mhz; era: 7cm; potência declarada: 28w e 0,4jmm no ondas de choque; potência máxima: 28w; modo: contínuo e pulsado; pulsos: 10, 20 e 50; timer: 01 a 50 minutos; registro anvisa: 81243810001; dimensões e peso Largura: 28cm x altura: 21cm x comprimento: 21cm x peso: 3kg				
5	35609	SIM	Aparelho Digital Braçadeira Adulto Aparelho Digital Braçadeira Adulto Aparelho medidor de pressão digital de braço O novo medidor de pressão arterial da é uma solução completa para quem faz o acompanhamento da pressão. Além das medições tradicionais de pressão arterial e frequência cardíaca, possui uma série de outros benefícios, como: Memória para 120 resultados, indicador de arritmia cardíaca, indicador gráfico de nível de hipertensão e o cálculo da média automática das três últimas medições. Todas essas funções permitem um acompanhamento completo dos níveis de pressão arterial, sempre contando com a qualidade e segurança da marca, que oferece uma garantia de 5 anos, assegurando tranquilidade por um período estendido. é digital, possui inflagem automática e é indicado para utilização no braço. Aparelho de pressão digital Braçadeira Tamanho Obeso adulto Manual de Instruções Bolsa Protetora para Armazenamento Pilhas Alcalinas AAA	UND	60,00	R$ 128,42	R$ 7.705,20
6	35608	SIM	Aparelho Digital Braçadeira Obeso Aparelho Digital Braçadeira Obeso. Aparelho medidor de pressão digital de braço O novo medidor de pressão arterial da é uma solução completa para quem faz o acompanhamento da pressão. Além das medições tradicionais de pressão arterial e frequência cardíaca, possui uma série de outros benefícios, como: Memória para 120 resultados, indicador de arritmia cardíaca, indicador gráfico de nível de hipertensão e o cálculo da média automática das três últimas medições. Todas essas funções permitem um acompanhamento completo dos níveis de pressão arterial, sempre contando com a qualidade e segurança da marca, que oferece uma garantia de 5 anos, assegurando tranquilidade por um período estendido. O modelo é digital, possui inflagem automática e é indicado para utilização no braço.Aparelho de pressão digital Braçadeira Tamanho Obeso Manual de Instruções Bolsa Protetora para Armazenamento 04 Pilhas Alcalinas AAA	UND	20,00	R$ 131,67	R$ 2.633,40

7	35627	SIM	Aplicador de Ondas de Choque O aplicador de Ondas de Choque, é para a utilização no aparelho que utiliza a terapia de ultracavitação e ondas de choque, nas áreas de estética e fisioterapia.	UND	5,00	R$ 3.212,80	R$ 16.064,00
8	33274	SIM	Armário em aço inox para CME Estrutura em tubo de aço inox 304, fechado em chapa de aço inox 304, três prateleiras internas, duas portas em perfil de alumínio anodizado com visor de acrílico e rodízios de 5	UND	10,00	R$ 7.286,69	R$ 72.866,90
9	35493	SIM	Armário para esterilização 1. Objeto:Aquisição de equipamento para esterilização de instrumental hospitalar, destinado ao uso em ambiente hospitalar, especialmente em salas de cirurgia.2. Descrição Técnica:Equipamento de esterilização desenvolvido para instrumental, com instalação do tipo embutida, adequado para uso em estabelecimentos de saúde.3. Características Mínimas Exigidas: Estrutura confeccionada em aço inoxidável, garantindo resistência, durabilidade e facilidade de higienização; Configuração de embutir; Possuir porta frontal; Equipado com prateleiras internas para acomodação dos instrumentais; Indicado para uso em ambiente hospitalar, especialmente centros cirúrgicos;4. Dimensões Mínimas Aproximadas: Altura: 800 mm; Largura/Comprimento: 900 mm; Profundidade: 430 mm;(Serão aceitas variações dimensionais de até 5, desde que não comprometam a funcionalidade e instalação do equipamento.)5. Condições Gerais: O equipamento deverá ser novo, sem uso, e atender às normas sanitárias vigentes; Deve possuir acabamento que permita fácil limpeza e desinfecção; Garantia mínima conforme legislação vigente ou especificação do fabricante;	UND	10,00	R$ 5.930,00	R$ 59.300,00
10	29132	SIM	Aspirador de secreção - modelo: elétrico portátil, pressão de vácuo: cerca de 550 mmhg, fluxo de aspiração: de 10 a 50 l Aspirador de secreção - modelo: elétrico portátil, pressão de vácuo: cerca de 550 mmhg, fluxo de aspiração: de 10 a 50 lpm, componentes: filtro bacteriológico.	UND	30,00	R$ 1.107,78	R$ 33.233,40
11	35487	SIM	Autoclave 21 Litros Autoclave para esterilização a vapor sob pressão.Equipamento produzido dentro dos mais rígidos padrões de qualidade, com sistema de rastreabilidade que cumpre a norma NBR ISO 13485.Todos os Vasos de Pressão das Autoclaves Cristófoli possuem registro conforme Portaria INMETRO N 255 de 29/05/2014. É necessário realizar o desbloqueio antes do primeiro uso, garantindo assim segurança e rastreabilidade do produto.Digital, fácil manuseio.Design moderno.Bivolt automático - 127/220V que permite ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 até 254V.Programa único de Esterilização.Temperatura e pressão	UND	5,00	R$ 6.165,45	R$ 30.827,25

			exibidos por LEDs.Desaeração e despressurização automática.Capacidade 21 litros.Teclado de controle na cor azul.Tampa e câmara em aço inox que facilita a limpeza.3 bandejas em alumínio anodizado.Secagem eficiente com porta entreaberta.Conta com 21 sistemas de segurança entre os quais Chave e trava da porta, Sistema Eletrônico de cruzamento de dados e Sistema eletrônico de controle de potência.Sistema de ajuste de altitude para diversas regiões.2 anos de garantia.				
12	35434	SIM	Autoclave- 42 litros Autoclave- 42 litros de painel frontal até cinco temperaturasdiferentes entre 121C, 124C, 127C, 130C e 134C,tensão bivolt automática, Esterilização garantida por vaporsaturado Garantia de 01 ano, com rede de assistênciastécnica na região, Digital microprocessada e painel comindicações visuais e sonorasnicas, Câmaras em açoinoxidável AISI 304, Secagem com porta aberta ou fechada epossibilidade de ciclos de secagem extra, Potência: 1100w,Frequência:50/60 HZ,30 ciclos pré-programáveis	UND	5,00	R$ 9.626,67	R$ 48.133,35
13	35435	SIM	Balança adulto- 150kg Balança adulto- 150kg, Display LED vermelho com 6dígitos, Plataforma em chapa de aço carbono 1020. Colunaleve e resistente em tubo de aço carbono.Painel empolicarbonato de alta resistência e e resistente em tubo deaço carbono. Piso antiderrapante, Pés antiderrapantes emborracha sintética, Régua antropométrica- Garantia 01 ano.	UND	5,00	R$ 2.536,59	R$ 12.682,95
14	35472	SIM	BALANÇA BIOIMPEDÂNCIA DIGITAL Especificação: Balança digital de bioimpedância; 8 sensores de bioimpedânciaque medem os índices corporais; Limite de peso: de 6kg a 180kg;Conectividade bluetooth para acompanhar os resultados via smartphone; Comdesligamento automático; Acompanha handle com 4; sensores que permitemindicar a localização da gordura corporal; Cadastro de até 24 usuários porconta no aplicativo; com dimensões aproximadas de 26x26cm.	UND	3,00	R$ 803,96	R$ 2.411,88
15	35436	SIM	Balança infantil- Capacidade 25kg Balança infantil- Capacidade 25kg, Entrada: 90-250VAC,50/60Hz e Saída 5,5VDC/0,5A, LCD (cristal líquido), Conchaanatômica, em polipropileno injetado na cor extra-branco.Anti-germes, higienizável e atóxica. Gabinete Emplástico ABS injetado na cor extra-branco. Teclado tipomembrana durável e de fácil digitação, com painel empolicarbonato, Sonorização de teclas durante a digitação, pésantiderrapantes em borracha sintética. Garantia mínima de 1ano	UND	5,00	R$ 1.552,79	R$ 7.763,95
16	35610	SIM	Banho Maria Digital P/ Laboratorio, 6l Com Estante 90 Tubos Banho maria, digital com cuba em aço inox e estante para 90 tubos. Tensão: 110 OU 220 (escolha sua	UND	5,00	R$ 2.144,33	R$ 10.721,65

			voltagem na hora da compra)Potência: 260 WCorrente Máxima: 2 AFrequência: 50/60 HZCapacidade de tubos: 90 tubos (acompanha estante plástica)Cuba de aquecimento: Aço inox com cantos e bordas arredondadasVolume de água máximo da cuba: 6,6 LitrosControlador: Digital, bivolt automático, com sistema automático de ajuste PID com indicação digital de temperatura com resolução de 0,1 CºIsolação: Em PoliuretanoTampa: Em poliestireno, tipo pingadeira.Termômetro: Digital com resolução de 0,1 CºTemperatura de trabalho: De temperatura ambiente até 60 CºTemperatura Máxima: De temperatura ambiente até 60 CºDesvio máximo de temperatura: / - 0,3 CºTempo de aquecimento: 20 minutos para 37 Cº a 220 volts; 30 minutos para 37 Cº a 110 volts. Considerando temperatura ambiente de 22 CºGabinete: Vacum formingDisplay: Em led Digital com resolução de 0,1 CºAltura: 15 cmLargura: 30 cmProfundidade: 45 cmItens Inclusos:1 Banho maria1 Manual do usuário1 Estante para 90 tubos				
17	35465	SIM	BARRA PARALELA DUPLA 3M COM CORRIMÃO EM AÇO BARRA PARALELA DUPLA 3M COM CORRIMÃO EM AÇOPINTADO Especificação: plataforma com 3 metros de comprimento e 80 centímetros delargura, 2 corrimãos com regulagem de largura e altura para melhoradaptação ao usuário e ao exercício, indicada para crianças pequenas eadultos. 4 corrimãos com estrutura em tubo de aço pintado, Tubos de aço comtratamento antiferruginoso, Plataforma: base em compensado e armação emmadeira maciça Piso: revestido de material sintético antiderrapante Possui 3barras verticais de cada lado com pintura eletrostática com verniz Divisãoabdutora central removível Dimensões aproximadas: Plataforma: 3 mcomprimento x 80 cm largura Altura 1º corrimão: máxima de 90 cm e mínimade 52 cm Altura 2º corrimão: máxima de 40 cm e mínima de 15 cm Largura docorrimão: máxima de 60 cm e mínima de 39 cm	UND	5,00	R$ 4.510,24	R$ 22.551,20
18	25780	SIM	BICICLETA ERGOMETRICA MAGNETICA VERTICAL DREAM FITNSS EX.5000 V , PRETA,	UND	3,00	R$ 3.259,73	R$ 9.779,19
19	31580	SIM	Biombo Estrutura em tubo de aço inox AISI 304 de Ø3/4 x 1,20mm; Cortinado em PVC de 0,30mm de alta resistência, durabilidade e impermeabilidade, atendendo as exigências da ANVISA e do Inmetro; Pés com ponteiras em PVC e nas bandeiras móveis rodízios de Ø2 em material termoplástico.	UND	10,00	R$ 1.988,56	R$ 19.885,60
20	35499	SIM	Bola Feijão 45cmx90cm Indicada para iniciantes ou pessoas com déficit de equilíbrio, seu formato proporciona mais estabilidade durante os movimentos.Possui sistema anti-estouro e	UND	20,00	R$ 135,34	R$ 2.706,80

			acompanha bomba pump para enchimento.Peso Suportado: até 150KG				
21	35456	SIM	BOLA SUÍÇA COM PINOS PARA MASSAGEM - 55 CM	UND	20,00	R$ 98,09	R$ 1.961,80
22	33266	SIM	Bola Suíça Para Pilates Com Bomba de Ar G desenvolvida em PVC, material antiderrapante, com a capacidade máxima de 250 Kg, com sistema anti estouro, 75 cm, Acompanha a Bomba de ar para enchimento da bola.	UND	20,00	R$ 137,96	R$ 2.759,20
23	33265	SIM	Bola Suíça Para Pilates Com Bomba de Ar M desenvolvida em PVC, material antiderrapante, com a capacidade máxima de 250 Kg, com sistema anti estouro, 65cm, Acompanha a Bomba de ar para enchimento da bola.	UND	20,00	R$ 140,32	R$ 2.806,40
24	33264	SIM	Bola Suíça Para Pilates Com Bomba de Ar P desenvolvida em PVC, material antiderrapante, com a capacidade máxima de 250 Kg, com sistema anti estouro, 55cm, Acompanha a Bomba de ar para enchimento da bola.	UND	20,00	R$ 129,13	R$ 2.582,60
25	35604	SIM	Bomba De Infusão BOMBA DE USO HUMANO. Controle de infusão de alta precisão, compatível com a maioria dos conjuntos de IV.Lembrando do início de infusão e exibição de tempo residual.Limiar de Alarme de bolha de ar e a pressão pode ser ajustada e o volume do alarme também é ajustável.Que acompanham IV-defina o grampo impede a livre passagem de líquido se a bomba porta se abrir acidentalmente.A.B.S--Anti BOLUS sistema impede que um momento de injeção a alta dose de obstrução súbita desaparecer.Válvula de corte de fluxo automático durante alarmes. (Exceto para near end, KVO e Low Battery alarmes).Caixas de alumínio compactos e robustos.Chinês e Inglês são opcionais.Porta USB é conveniente para o pessoal técnico para atualizar o software.O suporte versátil permite a montagem da bomba de infusão na pole em muitas direções, o que pode economizar espaço.Especificações: Manual do usuário Cabo de alimentação Sistema: Peristáltico Linear Compatível com equipos universais próprios para bomba de infusão, a base de siliconeDesvio da vazão com equipo padrão de silicone: 5 vazão após calibração (); axa de infusão: 1-699ml / h, incremento: 1 ml / h; Volume total: 1-9999ml /h, incremento: 1 ml / h; Pressão de oclusão: 100 kPa300kPa; KVO: abaixo de 5ml/h KVO de 1ml/h e acima de 5ml/h KVO de 5ml/h Bolus: Fixo em 699 ml/h; Detector de bolhas de ar: ultrassom; Display LCD de 3,5 polegadas; ALARME: por oclusão, infusão perto do fim, bolhas de ar, porta aberta, falha do motor, finalizando perfusão, aviso de infusão, estado KVO, bateria fraca, falta de energia, falha de pressão, falha na porta e falta de comunicação; Para de infundir automaticamente durante o alarme (exceto	UND	4,00	R$ 6.638,61	R$ 26.554,44

			para os alarmes: Próximo do fim e bateria fraca); Fonte de alimentação: AC 100 240 V, 50 /60 Hz Bateria: Lítio recarregável autonomia de aproximadamente 4 horas; Peso: 2kg; Dimensão: 143,6 mm (C) 151,8 mm (L) 195,3 mm (A)				
26	35482	SIM	Cabo Tens Fes Neurodyn Portátil Fisioterapia e Estética - Cabo Eletroterapia Neurodyn Portátil - 01 unidadeA Mgp tem o compromisso de oferecer uma experiência única, garantindo sua total satisfação tanto com nossos produtos quanto com nosso atendimento. Nosso objetivo é construir uma relação de confiança duradoura, sempre colocando você em primeiro lugarDeseja qualidade em seu atendimento e pleno funcionamento no equipamento Então você não pode deixar faltar o cabo eletroterapia MedFusionPossui pontas com pinos banana. Extremamente resistente e seguro, feito com material de alta qualidade, ofertando maior durabilidade.COMPRIMENTO: 1,50mtrsCOMPATÍVEL AO MODELO:- NEURODYN PORTÁTILELETROTERAPIA- INTERFERENCIAL- TENS FES	UND	5,00	R$ 100,50	R$ 502,50
27	31553	SIM	Cadeira de Rodas Adulto Cadeira dobrável; Braços escamoteáveis; Estofamento em material impermeável; Encosto rebatível (não é reclinável); Apoios de braços rebatíveis e acolchoados; Apoio de pés removíveis, rebatíveis lateralmente com regulagem de altura (swingaway); Almofada com espuma de alta densidade e com capa de nylon; Cinto abdominal para segurança; Raios em aço inox reforçado e aros em aço carbono; Pintura epóxi de alta resistência; Possui auxílio de pé para desnível/subida (tip assist); Tiras de panturrilha; Freios bilaterais reguláveis e ergonômicos;	UND	5,00	R$ 1.246,57	R$ 6.232,85
28	31556	SIM	Cadeira de Rodas para Obeso Duplo X em aço carbono, proporcionando maior robustez; Assento com a maior largura da categoria; Apoio de braço removível e acolchoado; Totalmente dobrável e fácil de transportar; Almofada impermeável em espuma de alta densidade; Raios em aço inox reforçado e aros em aço carbono; Braços e pernas 100 removíveis; Pintura epóxi de alta resistência; Possui sistema de remoção/rebatimento rápido dos apoios de perna (swingaway); Pneus traseiros antifuro, maciços e rígidos com 2 níveis de regulagem de altura; Pneus frontais antifuro, maciços e rígidos; Possui sistema tip Assist (auxílio de pé para desnível/subidas); Apoio de pés em alumínio fundido, para garantir maior suporte de peso.	UND	5,00	R$ 1.847,59	R$ 9.237,95
29	35437	SIM	Cadeira para coleta de sangue Cadeira para coleta de sangue- Com braçadeira Reclinávelcom assento, encosto e braços articulados, descanso para ospés com	UND	10,00	R$ 1.495,45	R$ 14.954,50

			extensão concomitante à inclinação do encosto;Estofados com espuma alta densidade, revestido emCourvim, reclinável, com 4 posições, Pintura epóxieletrostástico a pó; Pés com ponteira plástica.Largura doassento: 55 cm, Capacidade 150kg. Cor a ser definida				
30	29137	SIM	Cama hospitalar 2 mov, material: aço, comprimento x largura: 190 cm x 90 cm, com grades de proteção nas laterais	UND	10,00	R$ 2.500,00	R$ 25.000,00
31	35684	SIM	Cama Hospitalar Motorizada 10 Movimentos Cama Hospitalar Motorizada 10 Movimentos, egistro ANVISA: Qualidade e segurança garantidas Motorizada com controle remoto: Facilidade total para ajustar posições sem esforço Suporta até 220kg: Estrutura reforçada para máxima durabilidade Altura ajustável: Se adapta à necessidade do paciente e cuidador Grades laterais retráteis com trava de segurança: Mais proteção para o paciente Rodízios com freios: Mobilidade sem perder estabilidade Acabamento antiferrugem e pintura eletrostática: Fácil limpeza e longa durabilidade. Especificações Técnicas: Dimensões: 2,00m x 1,05m. Altura ajustável: 36cm a 68,5cm. Peso suportado: Até 220kg. Rodízios de 3 (dois com freios). Estrutura em aço carbono super reforçada. Bivolt (110V/220V). Contém: 1 Cama Hospitalar 1040.AS 1 Controle Para ajuste de Posições	UND	5,00	R$ 14.845,08	R$ 74.225,40
32	35602	SIM	Câmara de Conservação 280 litros Indicação no painel da temperatura através de um sensor imerso em solução glicerol que simula a temperatura exata do produto armazenado e não do ar do gabinete. Temperatura pré-ajustada entre 2C a 8C, permitindo alteração se necessário. Em caso de desligamento ou queda de energia o sistema restabelece os parâmetros pré-selecionados. Sistema de circulação interna por ar forçado com ventiladores que mantém a temperatura homogênea em toda a câmara. Painel externo com display LCD luminoso e saída USB, possibilitando a fácil visualização das mudanças de temperatura. Possui módulo protetor de bateria e os ajustes dos parâmetros são realizados por meio de senha. Confira na aba opcionais as diferentes possibilidades de upgrade. Luz interna de LED resistente a umidade do ambiente com acionamento automático pela abertura da porta. Memória para registro das temperaturas de momento (máxima e mínima) e de todos os eventos da câmara com data e hora, conforme intervalo programado. Os relatórios (criptografados) podem ser baixados pela saída USB no painel. Em caso de queda de energia, não há perda de dados e novos dados continuam sendo registrados. Acionamento dos alarmes quando a câmara trabalhar em temperaturas fora do programado (máxima ou mínima), porta	UND	2,00	R$ 30.559,62	R$ 61.119,24

			aberta, falta de energia e bateria baixa (quando possuir bateria recarregável). Compressor hermético de alto rendimento e rápida recuperação da temperatura interna, isento de vibrações e ecologicamente correto (livre de CFC e com gás R134a). Degelo ocorre automaticamente sem interrupção do trabalho ou perda da temperatura. Puxador anatômico e opção de abertura com cartão magnético. Gabinete interno em aço inoxidável que garante assepsia, evita a corrosão e facilita a manutenção da câmara. capacidade total (L) 280, faixa de temperatura 2 a 8ºC. dimensões e3xternas (cm) S: 188 L: 64 P: 71.cor branco e cinza. gabinete externo aço inoxidavel gabinete interno aço inoxidavel. porta de vidro com sistema anti embaçamento e possibilidade de moldura de aluminio escovado e/ou abertura deslizante. isolamento termico - PU injetado expandido de alta 75. densidade insento de CFC (mm) compressor hermetivo AC ou DC ou AC/DC coplado. unidade compressora R134a ecologico gás refrigerante chave geral liga/desliga. registro anvisa 80698750002				
33	35601	SIM	Câmara de Conservação 510 litros TIPO VERTICAL, CAPACIDADE TOTAL (L) 510L, FAIXA DE TE4MPERATURA 2 A 8ºC. DIMENSÕES EXTERNAS (CM) A: 210L:L73,5:P:85 DIMENSÕES INTERNAS (CM) A: 137 L: 58,5 P: 66,9. VERSÃO PREMIUM. COR BRANCO COM CINZA, GABINETE EXTERNO AÇO GALVANIZADO, GABINETE INTERNO AÇO INOXIDÁVEL. PORTA DE VIDRO COM SISTEMA ANTI EMBAÇAMENTO E POSSIBILIDADE DE MOLDURA DE ALUMINIO ESCOVADO E/OU ABERTURA DESLIZANTE. COM 10 PRATELEIRAS E 9 GAVETAS. BASE EM RODIZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA. PESO (KG) 220. TENSÃO 220/240VAC. FREQUENCIA 50 E/OU 60HZ. CONSUMO 220-240 VAC 2,15A/H. ISOLAMENTO TÉRMICO-PU INJETADO EXPANDIDO DE ALTA DENSIDADE ISENTO DE CFC (MM) 75. UNIDADE COMPRESSORA HERMÉTICO AC OU DC OU AC/DC ACOPLADO. GÁS REFRIGERANTE R134A ECOLOGICO. CHAVE GERAL DE ALIMENTAÇÃO LIGA/DESLIGA. REGISTRO DA ANVIDA 80698750003. GARANTIA 12 MESES. AUTONOMIA DE 72HORAS. Painel externo com display LCD luminoso e saída USB, possibilitando a fácil visualização das mudanças de temperatura. Possui módulo protetor de bateria e os ajustes dos parâmetros são realizados por meio de senha. Confira na aba opcionais as diferentes possibilidades de upgrade.Memória para registro das temperaturas de momento (máxima e mínima) e de todos os eventos da câmara com data e hora, conforme intervalo	UND	2,00	R$ 34.614,62	R$ 69.229,24

			programado. Os relatórios (criptografados) podem ser baixados pela saída USB no painel. Em caso de queda de energia, não há perda de dados e novos dados continuam sendo registrados.Acionamento dos alarmes quando a câmara trabalhar em temperaturas fora do programado (máxima ou mínima), porta aberta, falta de energia e bateria baixa (quando possuir bateria recarregável).				
34	8780	SIM	CARRINHO DE EMERGENCIA CARRINHO DE EMERGENCIA SOBRE RODIZIOS COM TRAVAS DE SEGURANCA, ACESSORIOS COM BA	UND	4,00	R$ 3.026,61	R$ 12.106,44
35	35497	SIM	Carrinho para transporte de monitor multiparâmetro 1. Objeto:Aquisição de carrinho para transporte de monitor multiparâmetro e/ou equipamentos hospitalares, destinado ao uso em estabelecimentos de saúde.2. Descrição Técnica:Carrinho móvel, prático e resistente, desenvolvido para facilitar o transporte e manuseio de equipamentos hospitalares, garantindo segurança, estabilidade e mobilidade no ambiente de trabalho.3. Características Mínimas Exigidas: Estrutura confeccionada em aço ao carbono; Acabamento com pintura eletrostática, resistente à corrosão e de fácil higienização; Sistema de mobilidade com 04 (quatro) rodízios, sendo:o 02 (dois) rodízios com trava;o 02 (dois) rodízios sem trava; Rodízios de alta resistência e qualidade, garantindo estabilidade e fácil deslocamento; Estrutura com boa estabilidade, adequada para suporte de equipamentos médicos; Design funcional que permita fácil manuseio e transporte seguro dos equipamentos;4. Aplicações:Equipamento destinado ao uso por profissionais da saúde em: Hospitais; Clínicas médicas; Ambulatórios; Serviços de home care; Clínicas veterinárias; Clínicas de estética;5. Condições Gerais: O equipamento deverá ser novo, sem uso; Deve apresentar resistência mecânica adequada ao uso contínuo em ambiente hospitalar; Deve possuir acabamento que permita fácil limpeza e desinfecção; Garantia mínima conforme legislação vigente;6. Observações: Deverá ser observada a compatibilidade dimensional com o equipamento a ser transportado; Serão aceitas variações de modelo, desde que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas descritas; As cores poderão variar conforme disponibilidade, sem prejuízo das características técnicas;	UND	10,00	R$ 2.234,17	R$ 22.341,70
36	33277	SIM	Carro Curativo inox com balde e bacia inox Pés em tubos inoxidável e prateleira em chapa inox Pés com rodízios de 2 Varanda em ferro maciço 3/16 Puxador em tubo inoxidável Dimensões: 0,400,800,80m C/ Balde e Bacia Total inox	UND	10,00	R$ 1.197,13	R$ 11.971,30

37	31504	SIM	Carro Maca Simples Estrutura em tubo de aço inox redondo de 1 ¼ x 1.20mm 304AISI; Leito em chapa de aço inox de 0.80mm de espessura AISI430; Cabeceira regulável através de cremalheira; Para-choque de proteção na cabeceira e peseira; Grades laterais de baixar em tubo de aço inox redondo de 7/8 x 1.20mm 304AISI; Suporte para soro com 02 ganchos em inox (T) 304AISI; Rodízios de 4 em polipropileno, com sistema de freio na diagonal.	UND	5,00	R$ 2.984,44	R$ 14.922,20
38	35607	SIM	Centrífuga Para Laboratório Tubos de 15ml Centrífuga para Laboratório para tubos de 15ml para uso clínico e rotina laboratorial. Tampa reforçada, com dispositivo que não permite o funcionamento com a tampa aberta; Velocidade de 4.000 rpm (1.800 x g); Com tacômetro (analógico) e timer; Acompanha rotor de ângulo fixo para 12 tubos de 15ml; Dimensões: 330 x 315 x 285mm.Dispositivo que não permite o funcionamento com a tampa aberta.Pés de borracha tipo ventosa, que possibilitam um desempenho estável.Motor com escovas de carvão.Própria para amostras de óleo, separação de resíduos e exames de diagnósticos.Painel com indicador de rotação (VU), com botão para ajuste de velocidade e tempo.Com tacômetro e timer analógico.Tempo de centrifugação ajustável 0 60min.80W de potência.Botão de segurança.	UND	6,00	R$ 2.968,93	R$ 17.813,58
39	32632	SIM	COLCHÃO HOSPITALAR SOLTEIRO D33 88X1,88X14CM ALTURA	UND	20,00	R$ 586,69	R$ 11.733,80
40	35632	SIM	Cpap Automático Airsense S10 Autoset C/ Umidificador Indicado para o tratamento de ronco e apneia obstrutiva do sono em pacientes adultos com peso superior a 30 kg. O equipamento é compatível com máscaras nasais, almofadas nasais (pillow), faciais (oronasais) e faciais totais de padrão universal (máscaras não inclusas).Especificações TécnicasTipo: CPAP Automático (APAP)Modelo: AirSense S10 AutoSetMarca: ResMedModos de Operação: CPAP Fixo e AutomáticoPressão de Operação: 4 a 20 cmH2OUmidificação: Integrada (HumidAir)Nível de Ruído: 26 dBDisplay: LCD colorido com sensor de luz automáticoConectividade: Aplicativo MyAir (iOS e Android)Armazenamento: Cartão SD incluso para dados avançadosItens Inclusos01 CPAP AirSense S10 AutoSet com Umidificador Integrado01 Tubo (Traqueia) SlimLine 2m01 Cartão de Dados SD (1GB)01 Fonte de Energia com Cabo01 Filtro ResMed01 Bolsa de TransporteManuais em Português	UND	10,00	R$ 6.231,88	R$ 62.318,80
41	35459	SIM	CUNHA GRANDE PARA POSICIONAMENTO TAM. 50X50X29 CUNHA GRANDE PARA POSICIONAMENTO TAM.	UND	20,00	R$ 260,08	R$ 5.201,60

			50X50X29CMEspecificação: Dimensões: 50x50x20cm (AxLxC); Densidade D26.				
42	35606	SIM	Desfibrilador Externo Automático DEA Alarmes sonoros e visuais: Alarmes de bateria fraca.Auxilio ao socorrista: Indicação sonora para o ritmo da massagem cardíaca. O equipamento emitirá um BIP orientando o socorrista a velocidade adequada da massagem cardíaca a ser aplicada no tórax do paciente.Auto-teste: Realiza auto teste ao ser ligado periodicamente. Informa o percentual da carga da bateria, quando detectada que a bateria está com percentual baixo os alarmes serão iniciados emitindo um sinal sonoro e visual.Alimentação: 110/220 voltsAnula carga: Descarga interna após 30 segundos se não houver sido acionado o botão luminoso de tratamento.Bateria: De Lithium - recarregável de longa duração Pack de baterias que possibilita tanto a utilização de baterias recarregáveis quanto baterias descartáveis.Bateria recarregável Lithium-Ion Standard: Capacidade para 200 choques ou 10 horas de monitoramento, 5 anos em stand-by. Tipo: Lithium-Polymer (LI-PO) recarregável, 11,1 VDC, 2200mAh. Alimentação Interna (bateria interna). Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 4 horas. Temperatura de 10ºC a 60ºC.Carregador de bateria: Entrada: 100 240 VAC/ 50 60 Hz Saída: 12,6VDC - 800m. A Combinação do Carregador com o equipamento compõe um sistema.Modo de desfibrilação infantil de fábrica: Uso infantil de 01 a 08 anos de idade - com limite de 50 Joules 50 50 50 joules.Modo de desfibrilação adulto disponíveis: 150-200-200 joules, 150-150-150 joules, 150, 200, 360 joules ou outras configurações de acordo com a necessidade do cliente.Comandos: Comandos de voz, texto, sinais visuais. Dispõe de comando de voz e texto apresentados em display, que instrui o socorrista/profissional durante a sequência da RCP.Conexão das pás: As pás ficam conectadas ao equipamento e enquanto esta não é conectada o DEA informa por comando de voz e texto, indicando a necessidade de conectá-las.Conectores: Conector das pás de choque (eletrodos) na parte frontal do equipamento.Detecções: Detecta automaticamente arritmias malignas, TV E FV, que necessitam de desfibrilação automática.Dados visualizados no display: Visualiza a curva, o número de choques, cronômetro, indicador do nível de bateria, BPM, as mensagens de texto e desenhos explicativos.Display de cristal líquido colorido: 4,3. Colorido Com ângulo superiora 30 (trinta) por cento de inclinação que permite ao socorrista a perfeita visualização da monitorização do ECG.ECG: Sistema automático de	UND	5,00	R$ 11.910,27	R$ 59.551,35

			avaliação de ECG que detecta complexos QRS, apresentando a curva do ECG no display do equipamento.Entrada USB: Conexão USB para transferência de dadosFreqüência cardíaca: 10-300 BPM com apresentação numérica no display.Gabinete: Em polímero de alto impacto totalmente isolado.Grau de proteção: IP 56 Proteção contra entrada de sólidos e líquidos.Grau de proteção contra choque elétrico: Aplicável a cada módulo: Grau de proteção contra choque elétrico SPO2 - Parte aplicada de tipo BF à prova de desfibrilação DEA Parte aplicada de tipo CF à prova de desfibrilação.Impedância: Medidas da impedância para ajuste da fase 1 e 2 da onda bifásica (20-200Ohms), ajustando o tempo de duração, o nível de corrente elétrica do choque, aumentando a eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de danos causados ao paciente não permitindo disparo com pás abertas ou em curto-circuito.Idioma: Português - Opcionais: Inglês e EspanholPás descartáveis: Pás descartáveis adulto e/ou infantil.Softwares: Possui software dedicado, compatível com ambiente Windows para comunicação e interpretação dos dados coletados para PC, com cabos interface, licença de software, quando solicitado com esta versão. Software Phoenix: através deste software é possível visualizar todos os eventos ocorridos durante a toda utilização do equipamento. Através do Cartão de memória ou do cabo UBS será possível a transferência dos dados para o software Phoenix que permitirá uma análise detalhada dos eventos gravados durante a utilização do DEA. Permite visualização de todos os dados armazenados; Exibição das curvas, eventos, informações gerais, impressão de dados, alteração de idioma, Visualização de eventos ocorridos, data e hora, descrição da ocorrência. Com capacidade de armazenamento de 4 gigabytes ou mais de 1000 eventos.Tempo de carga: Menor que 5 segundos para 150 joules.Tempo desde o início da operação do desfibrilador até a prontidão para descarga: Máximo 30 segundos na energia máxima.Tempo de carga completa da bateria: 4 horas quando completamente descarregada.Tempo descarga: Menor que 240 ms.Tipo de onda: Bifásica Exponencial Truncada.Softwares: Possui software dedicado, compatível com ambiente Windows para comunicação e interpretação dos dados coletados para PC, com cabos interface, licença de software, quando solicitado com esta versão.Temperatura ambiente: 0ºC a 50ºCUmidade relativa do ar: 05 a 95 - sem condensaçãoClassificação: CF. 01 Desfibrilador Externo Automático DEA Life 400 Futura - Cmos Drake01 Par de Eletrodos de Choque Autoadesivos Uso				

			Adulto;01 Bateria de Lithium Recarregável;01 Carregador de Bateria Inteligente 90-240 VAC;01 Cabo USB;01 Manual do Usuário;01 Certificado de garantia.				
43	35595	SIM	Detector Fetal Portátil Digital Desligamento automático após 1 minuto sem uso, controle de volume e tonalidade. Ao desligar o equipamento, a última configuração de volume e tonalidade ficam armazenados na memória. Atenção a blindagem Ao comprar transdutor a prova dágua, na sua estrutura o cabo já está incluso, não há a necessidade da compra sobressalente do cabo, lembrando que apenas o transdutor recebe a blindagem, o Detector em si ainda é vulnerável a água. Especificações Técnicas Alimentação do equipamento: 1X Bateria Alcalina 9V 6LR61/6LF22 (não recarregável); 1X Bateria NI-MH 9V recarregável (opcional) e Carregador para bateria 9V (opcional). Autonomia máxima de consumo: 5 horas. Potência máxima de consumo: 2 VA. Potência máxima do áudio: 1000 mW. Saída para fone de ouvido. Desligamento automático para economia de bateria após 1 minuto sem uso. Controle digital de volume com 15 níveis e salvamento automático do último nível selecionado. Interface com display LCD e backlight para mostrar os batimentos do coração do feto, nível da bateria, frequência de trabalho e a seleção do alarme para bradicardia e taquicardia (100 e 180 bpm respectivamente). Faixa de medição da FCF: 30 a 240 bpm. Alarme para bradicardia e taquicardia (100 e 180 bpm respectivamente). Frequência de trabalho: 2 MHz 10. Diâmetro máximo do foco ultrassônico: 50 mm. Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 mm. Potência ultrassônica: < 5mW/cm². Transdutor 2 MHz IP68 (opcional). Gabinete e transdutor injetados em material ABS, altamente resistentes à oxidação e deterioração. Suporte lateral para aporte do transdutor. Dimensões (Altura/Largura/Profundidade): 135 X 117 X 33 mm. Peso líquido: 0,565 kg. Produto produzido conforme as normas: ABNT NBR IEC 60601-1:2010 Emenda 1:2016 / ABNTNBR IEC 60601-1-2:2010 / ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 / ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 Emenda 1:2014 / IEC 61000-4-2:2008 / IEC 61000-4-3:2010 / IEC 61000-4-8:2009 / CISPR 11:2009 / ABNT NBR IEC 60601-2-37:2016. Certificação INMETRO. Registro ANVISA. Garantia: 01 ano. Conteúdo da embalagem 01 Monitor Doppler DF 7001 D. 01 Transdutor 2 MHz IP21. 01 Frasco de Gel ultrassônico 100 g. 01 Manual de instruções. 01 Alça para transporte. 01 Bolsa para armazenamento. 01 Bateria Alcalina 9V 6LR61/6LF22. Garantia do vendedor: 12 meses	UND	20,00	R$ 546,73	R$ 10.934,60

44	35605	SIM	Eletrocardiógrafo 12 Canais 1200G Tela de 8 polegadas de alta resolução;Tecnologia de processamento de sinal digital para uma forma de onda de ECG de alta qualidade por meio de filtros de frequência, filtro de linha de base e filtro EMG do sinal de ECG;Coleta de sinais de ECG em até 12 canais com exibição em 3, 6 ou 12 derivações;Memória embutida de grande capacidade. Armazena pelo menos 1000 exames, o que é conveniente para futuras revisões;Até 10 horas em standby e impressão contínua por mais de 3 horas.	UND	4,00	R$ 16.661,26	R$ 66.645,04
45	35453	SIM	Espaldar Profissional com alongamento Espaldar Profissional com alongamento ebarra de ling. Espaldar em madeira maciçanatural de eucalipto, revestido com película deselador, peso máximo suportado 140 kg, parafixação na parede, dimensões 48 x 93 x 238 cm(CxLxA); com distância mínima entre a parede eespaldar 13,5 cm, distância mínima entre osbastões de 19 cm e espessura mínima das barras3.2 cm.Certificado pelo INMETRO.	UND	5,00	R$ 1.751,67	R$ 8.758,35
46	32898	SIM	ESTEIRA ERGOMETRICA 18KM/H 130KG 110V 12 PROGRAMAS 15 NIEIS DE INCLINAÇÕES ESTEIRA ERGOMETRICA 18KM/H 130KG 110V 12 PROGRAMAS 15 NIEIS DE INCLINAÇÕES 60HZ 4HP	UND	2,00	R$ 10.748,67	R$ 21.497,34
47	35492	SIM	Estetoscópio Especificações Técnicas do ProdutoO produto a ser fornecido deverá ser um estetoscópio profissional, indicado para uso em avaliação clínica, diagnósticos e monitoramento de pacientes adultos e pediátricos, inclusive em ambientes de alta complexidade e com elevados níveis de ruído, como unidades de terapia intensiva, pronto atendimento e ambientes hospitalares. Deverá possuir auscultador de dupla face (adulto e pediátrico), com construção ergonômica e de alto desempenho acústico, permitindo a captação de sons de alta e baixa frequência por meio de diafragma sintonizável em ambos os lados. O lado pediátrico deverá permitir conversão para sino tradicional, mediante substituição do diafragma por anel antifrio. O diafragma deverá ser de peça única, com superfície lisa, facilitando a higienização e reduzindo acúmulo de resíduos. O equipamento deverá possuir tubo com tecnologia de duplo lúmen, permitindo dois canais de som em um único tubo, reduzindo interferências e ruídos externos, além de manter sua forma original mesmo após dobras. O material do tubo não deverá conter látex de borracha natural nem plastificantes à base de ftalatos, garantindo maior segurança para pacientes e profissionais sensíveis a tais substâncias, bem como maior durabilidade e resistência a oleosidade da pele e álcool. O estetoscópio deverá possuir hastes ajustáveis, olivas macias com vedação adequada e design anatômico,	UND	10,00	R$ 268,50	R$ 2.685,00

			proporcionando conforto e isolamento acústico eficiente. Deverá possuir comprimento aproximado de 69 cm, peso total aproximado de 177 g e peso do auscultador aproximado de 87 g. O auscultador deverá apresentar diâmetro aproximado de 4,3 cm (lado adulto) e 3,4 cm (lado pediátrico). O equipamento deverá possuir acabamento resistente, com anel e diafragma antifrio para maior conforto do paciente.Indicações de UsoO equipamento deverá ser indicado para, no mínimo: Avaliação clínica geral; Diagnóstico em pacientes adultos e pediátricos; Ambientes hospitalares, ambulatoriais e de urgência; Unidades de terapia intensiva; Consultórios médicos e de enfermagem; Avaliação física e monitoramento de sinais clínicos.Acessórios Mínimos InclusosO produto deverá ser fornecido com, no mínimo: 01 (um) estetoscópio; 01 (um) par de olivas macias extras; 01 (um) anel antifrio para reposição; Manual de instruções em português.Condições GeraisO produto deverá ser novo, sem uso, de fabricação recente, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				
48	35630	SIM	Exercitador E Incentivador Respiratório Material Polipropileno, Capacidade máxima em volume 1,2 L, Com marcador de metasSim	UND	20,00	R$ 99,67	R$ 1.993,40
49	35596	SIM	Foco Clínico Auxiliar Led Foco de luz auxiliar sem espelho para exames clínicos e ginecológicos. Com haste superior flexível e cromada e pedestal com haste inferior pintada. Pintura em epóxi a 250 C de alta resistência. Altura variável entre 90 a 164 cm. Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. Alimentação elétrica automática de 110 à 220 v. 50/60 Hz. Lâmpada de Led (luz fria e branca). Intensidade luminosa de 8.000 LUX à 50 cm do campo observado. Peso líquido: 5 kg. Projetado de acordo com as normas: NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2. Certificado Inmetro. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação. Assistência técnica permanente. Sem espelho.	UND	10,00	R$ 631,66	R$ 6.316,60
50	35473	SIM	JUMP 32 MOLAS JUMP 32 MOLAS Especificação: Cama elástica mini jump; 32 molas profissional; suportausuários com peso de até 150 kg; estrutura cinza; lona cor preta; com 6 pés;com sapatas de borrachas 32 molas; Dimensões mínima do produto: diâmetrode 96 cm e altura de 17 cm.	UND	50,00	R$ 434,67	R$ 21.733,50
51	35468	SIM	KIT - ELETRODO ADESIVO DE SILICONE TAM: 3X5 CM KIT - ELETRODO ADESIVO DE SILICONE TAM: 3X5 CM Especificação: Kit com 5 pares, utilizado para eletroterapia; Reutilizável.	KIT	20,00	R$ 66,12	R$ 1.322,40

52	35467	SIM	KIT - ELETRODO ADESIVO DE SILICONE TAM: 5X9 CM KIT - ELETRODO ADESIVO DE SILICONE TAM: 5X9 CM Especificação: Kit com 5 pares, utilizado para eletroterapia; Reutilizável	KIT	20,00	R$ 68,23	R$ 1.364,60
53	30934	SIM	KIT BASTÃO DE AGILIDADE Kit bastão de agilidade, contendo kit com 8 unidades, com medida de 80cm. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	KIT	60,00	R$ 202,66	R$ 12.159,60
54	33294	SIM	kit Caneleira Peso Tornozeleira 1kg kit Caneleira Peso Tornozeleira 1kg,Sistema de Fechamento: Velcro,	KIT	10,00	R$ 50,98	R$ 509,80
55	33295	SIM	kit Caneleira Peso Tornozeleira 2kg kit Caneleira Peso Tornozeleira 2kg,Sistema de Fechamento: Velcro,	KIT	10,00	R$ 61,12	R$ 611,20
56	33296	SIM	kit Caneleira Peso Tornozeleira 3kg kit Caneleira Peso Tornozeleira 3kg,Sistema de Fechamento: Velcro,	KIT	10,00	R$ 72,77	R$ 727,70
57	33297	SIM	kit Caneleira Peso Tornozeleira 4kg kit Caneleira Peso Tornozeleira 4kg,Sistema de Fechamento: Velcro,	KIT	10,00	R$ 85,97	R$ 859,70
58	35460	SIM	KIT COM 3 FAIXAS ELÁSTICAS TIPO HIP BAND KIT COM 3 FAIXAS ELÁSTICAS TIPO HIP BAND Especificação: Kit com 03 faixas elásticas de exercício hip band. Medidas:30x8cm, 35x8cm, 40x8cm	KIT	30,00	R$ 70,35	R$ 2.110,50
59	35461	SIM	KIT COM 3 FAIXAS ELÁSTICAS TIPO MINE BAND KIT COM 3 FAIXAS ELÁSTICAS TIPO MINE BAND Especificação: Kit mine Band com 3 unidades. Largura - 5 cm, com tamanhosde: 32, 37 e 42cm	KIT	30,00	R$ 56,27	R$ 1.688,10
60	35462	SIM	KIT COM 3 FAIXAS ELÁSTICAS TIPO THERA BAND KIT COM 3 FAIXAS ELÁSTICAS TIPO THERA BAND Especificação: Kit de faixas elásticas; Material: Látex Medidas do Produto:Leve: 120cm x 15cm x 0,35mm; Média: 120cm x 15cm x 0,5mm Forte: 120cmx 15cm x 0,6mm.	KIT	30,00	R$ 96,01	R$ 2.880,30
61	35463	SIM	KIT COM 5 FAIXAS ELÁSTICAS SUPER BAND KIT COM 5 FAIXAS ELÁSTICAS SUPER BAND Especificação: Kit super band extensor elástico 5 intensidades, com medidas:208cm comprimento x 1,3cm largura x 0,5cm espessura, Resistência: de 7 a12 kg, 208cm comprimento x 2,3cm largura x 0,5cm espessura, Resistência:de 12 a 23 kg, 208cm comprimento x 3,3cm largura x 0,5cm espessura,Resistência: de 23 a 34 kg 208cm comprimento x 4,5cm largura x 0,5cmespessura, Resistência: de 23 kg a 49 kg, 208cm comprimento x 6,5cmlargura x 0,5cm espessura, Resistência: de 30 kg a 79 kg	KIT	30,00	R$ 166,73	R$ 5.001,90
62	35625	SIM	Kit completo Aparelho Laserpulse Portátil Descrição Geral O Laserpulse Portátil é um equipamento de laserterapia terapêutica e estética, projetado para proporcionar tratamentos eficazes, seguros e confortáveis em reabilitação física, estética, dermatofuncional e acupuntura. Compacto e leve, ele oferece mobilidade e praticidade, sendo ideal tanto para clínicas quanto para profissionais que realizam	UND	5,00	R$ 4.378,50	R$ 21.892,50

			atendimentos domiciliares. Características Técnicas Modelo: Laserpulse Portátil Fabricante: Indústria Brasileira de Equipamentos Médicos Registro ANVISA: 10360310015 Comprimento de onda: 808 nm (infravermelho) Potência de saída: 100 mW (contínuo) Modos de operação: Contínuo e pulsado Frequência de modulação: 1 a 1000 Hz Tempo de aplicação: Ajustável de 1 segundo a 30 minutos Alimentação: Bivolt automática (127 / 220 V 50/60 Hz) Bateria interna: Íon-lítio recarregável 3,7 V / 2600 mAh Carregamento: Fonte externa 5,7 VDC 1,75 A Display digital: Indicador de modo e tempo de aplicação Peso aproximado: 550 g Dimensões (AxLxP): 5 x 15 x 25 cm Alimentação e Segurança O equipamento conta com bateria de íon-lítio recarregável interna, garantindo autonomia e praticidade para uso contínuo. Dispõe de sistema de proteção contra sobrecarga, desligamento automático e aviso de nível de carga. Certificação de segurança elétrica e compatibilidade eletromagnética conforme normas IEC 60601-1 e IEC 60601-1-2. Funções e Aplicações O Laserpulse Portátil emite laser infravermelho de 808 nm, que atua em camadas mais profundas dos tecidos, auxiliando em protocolos de: Fisioterapia e Reabilitação muscular Analgesia e controle de dor Estímulo cicatricial e regeneração tecidual Estética facial e corporal Procedimentos de acupuntura com laser (Uso destinado a profissionais habilitados. O produto não substitui orientação médica.) Conteúdo do Kit Aparelho Laserpulse Portátil (100 mW) Óculos de proteção para o operador e paciente Fonte de alimentação bivolt automática Bolsa Safira exclusiva para transporte e proteção Manual de instruções e certificado de garantia Diferenciais e Benefícios Design ergonômico e moderno Portátil e leve, ideal para transporte Display digital com operação intuitiva Modos contínuo e pulsado para diversas aplicações Baixo consumo de energia e bateria recarregável de longa duração Equipamento certificado pela ANVISA e INMETRO Avisos Importantes Uso restrito a profissionais de saúde e estética habilitados. Mantenha o equipamento em ambiente seco e ventilado. Evite exposição direta do feixe de laser aos olhos. O produto contém bateria de íon-lítio interna (3,7 V / 2600 mAh) pode requerer análise de produto perigoso para transporte aéreo. Ficha de Dados de Segurança (FDS) disponível sob solicitação. Informações para marketplaces Campo Informação Recomendada Modelo Laserpulse Portátil Tipo de energia Bivolt bateria recarregável Conteúdo da embalagem Aparelho Probe P4 Bolsa Fonte Óculos Manual Categoria Equipamentos de Fisioterapia / Estética				

			Código ANVISA 10360310015 Produto perigoso Sim (bateria de íon-lítio contida no equipamento UN 3481) Garantia do fabricante 18 meses				
63	35500	SIM	Kit de 5 Peças para Fortalecimento das Mãos, Dedos, Punhos e Exercícios de Fisioterapia Este kit de 5 peças é projetado para fortalecer as mãos, dedos, punhos e auxiliar em exercícios de fisioterapia. Inclui uma bola de mão, um anel de resistência, um aperto de mão ajustável, um aperto de mão com contrapeso e um suporte para dedos. Esses acessórios permitem uma variedade de exercícios para aumentar a força, flexibilidade e amplitude de movimento. Perfeito para reabilitação, treinamento esportivo ou simplesmente manter as mãos e punhos saudáveis. Feito de materiais duráveis para uso prolongado. Fácil de usar e transportar, este kit versátil é uma excelente adição à sua rotina de condicionamento físico.	KIT	20,00	R$ 64,30	R$ 1.286,00
64	35476	SIM	KIT FUNCIONAL KIT FUNCIONAL - ESCADA AGILIDADE, CONES, BAREIRA,CHAPÉU CHINES Especificação: Kit Funcional; Itens Inclusos: 1 Escada de Agilidade (combolsa); 10 Cones de Agilidade com Furo (cores sortidas); 5 Barreiras paraCones; 10 unid. de Chapéu Chinês (cores sortidas); Especificações: Escadade Agilidade: Estendida mede 5 metros, a distância entre os degraus éajustável. Possui 10 degraus com 50 cm de largura, e duas tiras de nylon de 5metros cada, Cones de Agilidade com Furo: 23cm de altura e 13cm delargura, Barreiras para Cones: 90cm de comprimento, sendo que cadabarreira é desmontável em 3 partes (sendo 30 cm em cada parte),chapéuChinês - 5cm de altura e 20cm de largura.	KIT	30,00	R$ 436,00	R$ 13.080,00
65	33285	SIM	Kit halteres revestido 1kg Fabricado em ferro fundido e revestido com PVC, 02(Dois) Halteres Revestido de 1Kg, cor variada	KIT	10,00	R$ 80,35	R$ 803,50
66	33286	SIM	Kit halteres revestido 2kg Fabricado em ferro fundido e revestido com PVC, 02(Dois) Halteres Revestido de 2Kg, cor variada	KIT	10,00	R$ 93,13	R$ 931,30
67	33287	SIM	Kit halteres revestido 3kg Fabricado em ferro fundido e revestido com PVC, 02(Dois) Halteres Revestido de 3Kg, cor variada	KIT	10,00	R$ 113,90	R$ 1.139,00
68	35600	SIM	Kit Mesa Ginecológica com Gabinete MDF Escada 2 Degraus Modelo: Mesa Ginecológica Luxal com Gabinete 1 Porta e 1 Gaveta Escada 2 DegrausPeso: 45 kg REGISTRO ANVISA: 81871110003. Construída em MDF com revestimento BP (melaminico de baixa pressão) Leito acolchoado em espuma Densidade 28 Gabinete com 1 porta 1 gaveta 1 par de porta coxas Suporte para lençol descartável Cuba em chapa de aço com pintura epóxi Acompanha 1 escada de dois	UND	8,00	R$ 3.030,04	R$ 24.240,32

			degraus em pintura epóxi com piso de borracha REGISTRO ANVISA: 81871110003 Comprimento 1,20 cm Profundidade: 0,60 cm Altura: 0,80 cm				
69	35458	SIM	KIT ROLO POSICIONAMENTO FISIOTERAPIA KIT ROLO POSICIONAMENTO FISIOTERAPIA Especificação: Kit com 5 rolos; Espuma D33; TAMANHOS: 60x20 cm, 60x15cm, 50x20 cm, 50x15 cm, 45x12 cm	UND	20,00	R$ 408,16	R$ 8.163,20
70	6882	SIM	MACA HOSPITALAR	UND	10,00	R$ 1.030,48	R$ 10.304,80
71	35629	SIM	MACA PARA ESTÉTICA E SPA COM REGULAGEM DE ALTURA Ergonomia: Altura Regulável / Prateleira para para materiais de trabalho. Apoio para face / Alta durabilidade / Fácil higienização Estrutura dos Pês: Eucalipto (28 X 50 X 500 MM) Estrutura da Mesa: MDF 15 mm estrutura e MDF 6mm tampo. Medidas Montada: 1,90 cm x 65 cm - (C X L): Medidas com apoio de cabeça: 2,20 cm x 65 cm - (C X L): Dimensões fechada: 190 cm x 65 cm x 20 cm (C X L X A) Densidade: D-28 Capacidade de Carga Estática: 400 kg Altura Mínima 60 Cm Altura Máxima 85 Cm Peso do Produto: 30,05 Kg Itens Inclusos: 1 Maca, 1 Suporte de Cabeça Removível, 1 manual, manipulos e parafusos para montagem.	UND	4,00	R$ 1.280,97	R$ 5.123,88
72	35628	SIM	Magnetoterapia 3 Canais Alimentação: bivolt Consumo: 80 VA 10 Intensidade de campo: 150 Grauss Frequência de emissão: 1 Hz a 100Hz Dimensões: 42,9x15,4x33,3 (CxAxL) Peso: 8kg Garantia: 24 meses 01 Equipamento; 02 Solenoides Planas; Faixa elástica 120cm; Faixa elástica 60cm; Cabo de força; Manual do usuário; Termo de garantia.	UND	5,00	R$ 8.396,67	R$ 41.983,35
73	35488	SIM	MESA DE MAYO A Mesa Refeição No Leito Com Altura Ajustável E Rodas da marca ArteSaude é a solução ideal para ambientes médicos que exigem praticidade e conforto. Com um design funcional, esta mesa permite que os pacientes realizem suas refeições com facilidade, proporcionando um suporte estável e acessível.A altura ajustável garante que a mesa se adapte a diferentes necessidades, promovendo o bem-estar do paciente. As rodas facilitam a movimentação, permitindo que a mesa seja deslocada com segurança e agilidade entre os diversos ambientes do hospital ou clínica.Com um modelo que prioriza a ergonomia, a mesa é perfeita para uso em leitos, oferecendo praticidade tanto para os pacientes quanto para os profissionais de saúde. A sua construção robusta assegura durabilidade, tornando-a um investimento valioso para qualquer instituição de saúde.	UND	10,00	R$ 342,62	R$ 3.426,20
74	20664	SIM	MICROSCOPIO BINOCULAR, ESTATIVA EM Y PARA CAMPO CLARO E IMUNOFLUORESCENCIA, COM	UND	4,00	R$ 2.979,63	R$ 11.918,52
75	35489	SIM	Monitor 6 Parâmetros O equipamento a ser fornecido deverá ser um monitor	UND	3,00	R$ 9.059,67	R$ 27.179,01

			multiparamétrico de sinais vitais, destinado à monitorização de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, com apresentação simultânea de parâmetros e formas de onda em tela. Deverá possuir display colorido tipo TFT LCD de, no mínimo, 8 (oito) polegadas, com alta resolução, permitindo a visualização de parâmetros fisiológicos, formas de onda, alarmes, identificação do leito, relógio e demais informações operacionais. O equipamento deverá apresentar interface de operação amigável, com comandos por teclas e botões, com suporte a múltiplos idiomas, incluindo obrigatoriamente o português. Deverá permitir a exibição, configuração e monitoramento dos seguintes parâmetros, no mínimo: Eletrocardiograma (ECG); Frequência respiratória (RESP); Pressão arterial não invasiva (NIBP); Saturação de oxigênio (SpO2); Temperatura (mínimo 02 canais).Deverá possuir capacidade de armazenamento de dados de tendência por, no mínimo, 480 (quatrocentas e oitenta) horas, com revisão de formas de onda, incluindo: Armazenamento de formas de onda de ECG por até 72 horas; Revisão de eventos de alarme; Armazenamento de até 2.400 medições de NIBP.O equipamento deverá permitir ajuste de parâmetros como velocidade de varredura, volume e conteúdo de exibição, bem como possuir alarmes audiovisuais configuráveis. Deverá possuir tecnologia digital de medição de SpO2 com resistência a interferências e baixa perfusão. Deverá possuir bateria interna recarregável, permitindo operação contínua sem necessidade de alimentação elétrica. Deverá possibilitar comunicação com central de monitoramento, por meio de conexão com ou sem fio. Deverá permitir impressão de dados (ECG, SpO2, RESP, NIBP e temperatura), por meio de impressora integrada ou compatível. Deverá possuir proteção contra interferência eletrocirúrgica e desfibrilação.Parâmetros Técnicos MínimosNIBP (Pressão Não Invasiva): Método: oscilométrico; Modos: manual, automático e contínuo; Faixa de medição: 10 a 270 mmHg; Intervalo de medição automática ajustável.ECG: Configuração: 3 ou 5 derivações; Seleção de derivações: I, II, III, aVR, aVL, aVF e V; Faixa de frequência cardíaca: 15 a 300 bpm (adulto, pediátrico e neonatal); Exibição de, no mínimo, 2 canais; Precisão: 1 bpm ou 1; Detecção de segmento ST: -0,2 mV a 2,0 mV; Alarmes visuais e sonoros com registro de eventos.SpO2 (Saturação de Oxigênio): Faixa de medição: 0 a 100; Precisão: 2 (na faixa de 70 a 100); Tecnologia com resistência a artefatos e baixa perfusão.Frequência de Pulso: Faixa: 20 a 254 bpm; Precisão: 3 bpm.Respiração: Método: impedância				

			torácica (RA-LL); Faixa: 0 a 120 rpm (adulto) e 0 a 150 rpm (pediátrico/neonatal); Alarme de apneia: obrigatório.Temperatura: Faixa: 0C a 50C; Canais: mínimo de 02 (duplo canal).Parâmetros Opcionais (quando aplicável)O equipamento poderá possuir, de forma opcional: Pressão invasiva (IBP) com até 02 canais; Capnografia (EtCO2); ECG de 12 derivações; Impressora integrada.Características AdicionaisO equipamento deverá possuir: Design ergonômico, com alça para transporte; Possibilidade de fixação em suporte móvel ou de suspensão; Estrutura robusta e desempenho estável; Função de cálculo de concentração de medicamentos (quando aplicável); Função opcional de análise da variabilidade da frequência cardíaca (HRV).Acessórios Mínimos InclusosO equipamento deverá ser fornecido com, no mínimo: 01 (um) monitor multiparamétrico; 01 (um) cabo de alimentação; 01 (um) tubo para NIBP; 01 (um) cabo de ECG (5 derivações); 01 (um) cabo de ECG; 01 (um) sensor de SpO2 adulto; 01 (uma) braçadeira adulto para NIBP; 01 (um) sensor de temperatura; Manual do usuário em português.O equipamento deverá ser novo, sem uso, com registro na ANVISA quando aplicável, e acompanhado de garantia mínima conforme legislação vigente, não inferior a 12 (doze) meses.				
76	35603	SIM	Nebulizador Inalador Inalador a ar comprimido; Proteção microban; Protetor térmico automático; Bivolt; Taxa de nebulização: 0.3ml/min até 0.4ml/min; Capacidade do reservatório: 10ml.	UND	80,00	R$ 179,97	R$ 14.397,60
77	35491	SIM	Nebulizador Portátil O sistema Mash é o que há de mais avançado em tecnologia de nebulização, pois gera uma finíssima névoa, que penetra mais profundamente nos pulmões, aumentando a eficácia do tratamento.Este tipo de sistema possui zero ruído de funcionamento, promove um melhor aproveitamento de medicamento, não necessita de copinho, além de ser extremamente portátil e fácil de utilizar e transportar.Apenas 1 clique pra ligar e desligar.Se colocar remédio a mais do que a capacidade, pode vazar conteúdo, siga o medidor na parte traseira do aparelho.Pode ser ligado na tomada, ou cabo USB.Acompanha mascaras adulto e infantíl.ATENÇÃOFuncionamento: Pilhas ou pode ser ligado na tomada, via cabo USB. (NÃO ACOMPANHA CABO USB)Autonomia: 2,5 HorasCapacidade de nebulização: 6mlDIMENSÕES:9cm x 4 cm x 3 cm: 107gConteúdo da Embalagem:01 - NEBULIZADOR DE REDE VIBRATÓRIA01 - TAMPA PROTETORA01 - CÂMARA PARA MEDICAMENTO01 - MASCARA TAMANHO ADULTO ADAPTADOR01 - MASCARA TAMANHO INFANTIL	UND	80,00	R$ 153,45	R$ 12.276,00

			ADAPTADOR01 - INALADOR BUCAL02 - PILHAS AA 1,5V01 - BOLSA PARA TRANSPORTE01 - MANUAL DE INSTRUÇÕES				
78	29117	SIM	Negatoscópio de 1 corpo de parede led bivolt, chave liga/desliga: duas posições (bivolt automático 127v/220v) Negatoscópio de 1 corpo de parede led bivolt, chave liga/desliga: duas posições (bivolt automático 127v/220v), cor do corpo: branco, dimensões aproximadas de 35cmx7cmx45cm, área iluminada: 32cmx35,5cm. Peso: 2 kg, frequência: 50/60 hz, lâmpada: led de alto brilho.	UND	10,00	R$ 527,20	R$ 5.272,00
79	35441	SIM	Otoscópio com estojo, Transmissão da Luz Otoscópio com estojo, Transmissão da Luz: Fibra Óptica,Lâmpada: Xenon Halógena de 2.5v, Cabeça em açoinoxidável, Cabo em aço inox com revestimentotermoplástico, 30.000 Lux e Índice de Reprodução de Cor(CRI) 99, clip que realiza o desligamento automático ao serfixado no bolso,Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipoAA, Acionamento através de botão liga/desliga integrado,Lente giratória com aumento de 3x, conteudo:- Espéculo: 2.5,3.0, 4.0, 5.0 e 10; Cabo com clip de bolso e estojo macioespumado para acondicionamento.Certificações: Inmetro eAnvisa- Garantia mínima de 12 meses	UND	20,00	R$ 466,67	R$ 9.333,40
80	35496	SIM	Oxímetro De Pulso Portátil Desenvolvido com tecnologia e design de ponta, o SENSE 10 é um oxímetro de pulso portátil capaz de realizar uma medição sensível e confiável dos níveis de oxigenação no sangue mesmo sob difíceis condições de uso.Principais Características: Tela LCD 2.5 com display de LED retroiluminado; Funciona com 4 pilhas AA ou bateria de litio (opcional); Autonomia: pilhas 48h e bateria 36 horas; Peso: 165g ou 250g (com pilhas e sensor); Medição de frequência de pulso e SpO2; Tela com onda plestimografica; Função de alarme audiovisual; Visualização de tabelas de tendência; Software de gestão de dados Patient Care (opcional); Indicador de perfusão; Tecnologia de baixa perfusão e movimentação.Flexível. Flexibilidade de alimentação para maior vida útil de utilização;Eficiente. Possibilidade de aplicação como oxímetro portátil de mão ou de mesa.Leve e compacto. Ideal para o transporte e para aplicação que exige sistemas portáteis.	UND	40,00	R$ 136,63	R$ 5.465,20
81	33281	SIM	Pallet Plástico Liso Altura: 15 cm Largura: 100 cm Comprimento: 120 cm Capacidade estática: 3.000 kg Capacidade dinâmica: 1.500 kg Peso total da peça: 13 kg, cor preto	UND	30,00	R$ 550,73	R$ 16.521,90
82	35442	SIM	Poltrona hospitalar- com revestimento anti bacteriano Poltrona hospitalar- com revestimento anti bacteriano,antichamas e impermeável, Rodízio e mecanismosincronizado entre encosto e	UND	10,00	R$ 1.535,59	R$ 15.355,90

			peseira permitindo ajuste naposição desejada, Estrutura de reclinação em aço carbonocom pintura eletrostática fixada na chassi de madeira.Assento densidade D-33 e encosto e braços densidade D28, Revestimento em courvin, Permite o reclino até 145graus- Suporta até 135kgs				
83	35466	SIM	RAMPA DE ALONGAMENTO PARA PANTURRILHA Especificação: Medidas - 42 cm x 36cm x 15cm (Comp x Larg x Altura);Material: Madeira/ Piso sintético antiderrapante/ Base com material feito emEVA para melhor fixação no chão.	UND	10,00	R$ 128,00	R$ 1.280,00
84	35494	SIM	Régua Antropométrica Pediátrica, Antropometro Infantil Régua Antropométrica MadeiraRégua Antropométrica Pediátrica constituída em Madeira Maciça, (Não é MDF) medindo 0,98 cm de comprimento,(Medida Máxima exigida pelos Correios) contendo marcação em Milímetros e Centímetros, super prática e leve com escala em vinil.Fácil montagem (02 Parafusos)Especificações:- Madeira clara- 0,98 cm de comprimento com Fitas de Vinil nos dois lados da Régua- Indicado para medir crianças;- Régua antropométrica pediátrica;- Garantia 30 dias contra defeitos de fabricação. (não cobre mau uso).Conservação:Tenha cuidado no manuseio e transporte do equipamento;Com relação à limpeza deve utilizar-se apenas um pano limpo e levemente umedecido, quando houver sujeira visível. Não usar produtos químicos.	UND	20,00	R$ 179,63	R$ 3.592,60
85	35477	SIM	RODA 2 EM 1 PARA EXERCÍCIOS ABDOMINAIS Especificação: Roda de abdominal 2 em 1; desmontável; manoplasanatômicas e emborrachadas; suporta até 130kg de peso corporal; Diâmetroda roda: 18,5cm; Diâmetro da manopla: 3,2cm Comprimento da manopla:10cm; Comprimento total (montado): 29cm; Peso: 540g.	UND	30,00	R$ 126,87	R$ 3.806,10
86	35443	SIM	Seladora- Bivolt automático Seladora-Bivolt automático (110 V - 240 V), Sistemaintegrado de corte em ambas as direções, Acionamento pormeio de alavanca com trava, Sistema de avisos com LEDsindicativos e bips sonoros no teclado de membrana,Resistência PTC blindada com controle automático	UND	20,00	R$ 1.534,89	R$ 30.697,80
87	35484	SIM	Sling Aparelho Elástico Rotação Membros Inferiores Infantil P Sling Aparelho Elástico Rotação Membros Inferiores Infantil P Confeccionado em elástico resistente, o Aparelho Sling Elástico Para Rotação Dos Membros Inferiores I é ajustável no quadril e no comprimento, possui reguladores em aço e ajuste com Velcro original, garantindo uma maior vida útil com matéria prima de qualidade Indicado para a correção da rotação interna ou externa dos membros inferiores das crianças. O produto atende as duas rotações, basta	UND	40,00	R$ 99,98	R$ 3.999,20

			inverter a posição do elástico nos pés, conforme orientação do profissional da saúde. Composto por elástico 79,5 poliéster e 20,5 Lycra revestida. Para verificar o tamanho correto, é muito simples Basta medir a circunferência do quadril da criança e seguir a tabela abaixo: PP: 42 47 cm P: 48 53 cm M: 54 59 cm G: 60 65 cm GG: 66 71 cm PRODUTO NOVO E ORIGINAL				
88	35501	SIM	Step Ajustável Aeróbico Profissional Fabricação nacional Altamente resistente, fabricado em ABSCor: PretaAltura ajustável, acompanha 04 pés para ajuste de alturaDimensões:- Largura: 33 Cm- Comprimento: 88 Cm (Maior comprimento do mercado - mais estabilidade)- Altura sem os pés: 13 Cm- Altura de cada pé: 5 Cm- Altura com 01 pé: 15 Cm- Altura com 02 pés: 20 CmPeso: 4,5 KgSuporta até 180 KgBase e Pés AntiderrapantesCor: Preto e Cinza	UND	60,00	R$ 236,47	R$ 14.188,20
89	29139	SIM	Suporte de parede p/bola de fisioter/pillates, suporte utilizado para armazenar bolas do tamanho (45 a 85 cm) Suporte de parede p/bola de fisioter/pillates, suporte utilizado para armazenar bolas do tamanho (45 a 85 cm); altura do produto (cm) 6,00, largura do produto (cm) 34,00, profundidade do produto (cm) 60,00.	UND	20,00	R$ 89,89	R$ 1.797,80
90	5987	SIM	SUPORTE PARA SORO COM PES MONTADOS SOBRE RODIZIOS DE 2 POLEGADAS SUPORTE PARA SORO COM PES MONTADOS SOBRE RODIZIOS DE 2 POLEGADAS, ESTRUTURA EM T	UND	6,00	R$ 295,00	R$ 1.770,00
91	31324	SIM	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL AXILAR	UND	120,00	R$ 29,98	R$ 3.597,60
92	29145	SIM	Ultrassom terapêutico 1 e 3 mhz, possui era de 7cm², abrangendo uma área maior de aplicação, conta com 21w de potência, Ultrassom terapêutico 1 e 3 mhz, possui era de 7cm², abrangendo uma área maior de aplicação, conta com 21w de potência, tecnologia de operação microcontrolada, tela em lcd, sensor térmico que aponta a temperatura do equipamento, painel frontal com leve inclinação, possui 46 protocolos pré-programados e 20 particulares, material: metal e polipropileno, alimentação: bivolt automático, potência: entrada: 100 - 240 v 50/60 hz, potência de entrada: 100 va, fusíveis: 5a 250 (20ag) fast action, classe elétrica: classe ii, proteção elétrica: tipo bf, dimensões: 27 x 16,6 x 12,5cm (l x p x a), diâmetro da era: 1,4cm 2 unidades, aparelho de laser 1 unidade ponteira laser vermelho 1 unidade, ponteira laser infravermelho 1 unidade	UND	5,00	R$ 3.086,10	R$ 15.430,50

5. ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

5.1.1 O sistema de registro de preços tem sido uma alternativa importantíssima quando a Administração Pública lança mão dela. Através do Sistema de Registro de Preços, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais, e ainda, resolve seu problema quando se torna impossível prever o que comprar e em que quantidade, entre outras vantagens. Além disso, aplica os recursos humanos necessários ao controle dos estoques em outras áreas da Administração.

5.1.2 Como se sabe, toda licitação deve ter um objeto, ou seja, aquilo que se deseja comprar.O objeto deve ser detalhado para que não restem dúvidas sobre o que se pretende comprar eo que o licitante deve entregar. A relação neste caso não é a costumeira que ocorre entre consumidor e fornecedor, tampouco não pode a Administração, ao perceber, no momento do recebimento, que descreveu mal o que pretendia adquirir, ou ainda, simplesmente lançar mãoda famosa cláusula de arrependimento posterior, tão utilizada no código consumerista nacional.

5.1.3 A previsão das quantidades a serem licitadas é tarefa extremamente difícil e importante,pois a Administração não pode ser leviana de lançar um edital com previsões aleatórias e irreais, causando no licitante uma expectativa inatingível.

5.1.4 Por essa perspectiva, a Administração, ao invés de prever o quantitativo que costumeiramente prevê, lança um edital com um número de itens superior ao que costuma utilizar e o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer o item determinado pelo preço acordado e no momento em que for solicitado. Evita-se, até mesmo, a necessidade de se armazenar o material e ainda, facilita o seu pronto uso. Tal prática não cria expectativa irreal no futuro vendedor, pois sabe ele que o sistema de registro de preços demonstra apenas uma possibilidade de aquisição.

5.1.5 Diante disso, a Administração não se obriga a adquirir toda a quantidade estimada.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:

6.1.1 Para efeito de julgamento dos preços no Pregão Eletrônico, o **critério de julgamento deverá ser "Menor Preço por item"**, conforme abrangência, especificações e quantidades estimadas, definidas nos itens acima especificados.

7. ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP):

7.1.1 O Sistema de Registro de Preço é uma ferramenta que simplifica e otimiza os processosde licitação para a Administração Pública. Entre as várias vantagens, podemos citar o aperfeiçoamento dos mecanismos de planejamento, o aumento na eficiência administrativa, a redução do número de licitações redundantes, a rapidez na contratação e a

total liberdade parao órgão público — que pode ou não efetuar a aquisição. Os processos licitatórios representamcustos financeiros muito altos para a administração, sem contar quea burocracia no rito processual eleva o prazo de conclusão de um certame licitatório. Com a utilização do Registrode Preço, os órgãos públicos realizam somente um processo licitatório que pode atender as demandas pelo período de 12 meses.

7.1.2 - Não compromete recursos financeiros, pois somente haverá a necessidade de disponibilizar o valor registrado no momento da aquisição;

7.1.3 - Como a administração pública, muitas vezes não consegue mensurar a quantidade exata de produtos que vai utilizar, pode, em processos tradicionais comprar a mais ou a menos.Ao contrário, se utilizar o SRP as aquisições serão realizadas de acordo com a necessidade;

7.1.4 Atendimento as demandas imprevisíveis;

7.3.5 Maior possibilidade de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em virtude da entrega ou fornecimento do bem ocorrer de forma parcelada

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Caberá a Empresa manter quadro de pessoal suficiente e qualificado para atendimento dos serviços, conforme previsto no Contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semana, licenças, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão qualquer relação com o Fundo Municipal de saúde, sendo de exclusiva responsabilidade da Empresa, as despesas com alimentação e locomoção do pessoal.

8.2 Durante a execução do contrato a Empresa obriga-se a adotar todas as preocupações e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, seus prepostos e a terceiros, pelos quais será integralmente responsável.

8.3 Zelar pelas boas práticas sanitárias e demais normas instituídas por órgãos regulatórios.

8.4 O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) se for o caso deverá obrigatoriamente ser recolhido no Município de direito, local da prestação dos serviços se houver.

8.5 A inadimplência da Empresa quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere responsabilidade ao Fundo Municipal de saúde.

8.7 Comprovar ao Fundo Municipal de saúde o cumprimento de todas as obrigações descritas no termo de referência, através das cópias das certidões negativas de débitos que

serão entregues junto com a nota fiscal.

8.8 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento deste termo de referência.

8.9 Caso a Empresa julgue necessário fazer alterações ou complementações nas rotinas de execução do objeto deste termo de referência, deverá submeter o assunto ao Fundo Municipal de Saúde.

8.10 Comunicar imediatamente ao Fundo Municipal de Saúde toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto deste termo de referência.

8.11 Atender a qualquer solicitação de fiscalização interna e/ou externa, tais como: Fiscais do Trabalho, Fisco Municipal, Estadual e Federal; TCE, TCU e demais órgãos de fiscalização e apresentar, sempre que solicitado, a documentação relativa à regularidade fiscal da Empresa, correspondente as Certidões de Regularidade Fiscal Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista, FGTS e demais documentos de habilitação e qualificação exigidas na Lei e no curso do procedimento da contratação.

8.12 Executar os serviços através de funcionários devidamente qualificados.

8.13 Prestar os serviços constantes do objeto do presente termo de referência, sempre em observância das disposições da legislação vigente.

8.14 A Empresa será obrigada a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Termo de Referência, sem prejuízo das demais obrigações previstas.

8.15 Propiciar ao Fundo Municipal de Saúde todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços executados.

8.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de jovem aprendiz para maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.17 A Empresa deverá manter preposto aprovado pelo Fundo Municipal de Saúde, durante o período de vigência do contrato, para representa-la administrativamente, sempre que for

necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

8.18 O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às notas fiscais, bem como do fornecimento dos materiais e/ou serviços prestados.

8.19 Prestar os serviços com pessoal próprio, devidamente treinado ao desempenho das funções, , de acordo com a norma vigente e provendo-se dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

8.21 A Empresa é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do termo de referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou ao Fundo Municipal de saúde de Moita Boniita, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

8.22 A Empresa é obrigada a respeitar a Legislação Tributária Federal atual bem como o Código Tributário Municipal, recolhendo os impostos devidos na localidade da prestação do serviço.

8.23 É de inteira responsabilidade da Empresa Contratada a efetivação do contrato de trabalho, recolhimento de impostos e demais responsabilidades trabalhistas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1.1 São obrigações da contratante:

9.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

9.1.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeiçoes, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.6 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
9.1.8 Facilitar a instalação e verificação de equipamentos e a movimentação do pessoal da Empresa nas suas dependências, no que se refere aos aspectos ligados aos serviços contratados.
9.1.9 Informar a Empresa sobre quaisquer alterações de horários e rotinas de serviço.
9.1.10 Executar a fiscalização dos serviços por funcionário(s) especificamente designado (s).
9.1.11 As notas fiscais deverão ser atestadas por dois funcionários, sendo obrigatório um atesto do servidor responsável pelo setor de onde o serviço, objeto do termo de referência foi executado.

10 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 A Ata de Registro de Preço o Contrato ou outro instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 A execução da Ata de Registro de Preço, o Contrato ou outro instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

10.3 O fiscal Ata de Registro de Preço, o contrato ou outro instrumento equivalente anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.4 O fiscal Ata de Registro de Preço, o contrato ou outro instrumento equivalente informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.5 O fiscal Ata de Registro de Preço, o contrato ou outro instrumento equivalente será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração,

que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.6 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

10.7 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

10.8 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

10.9 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

10.10 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

10.11 Exclusivamente nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração responderá solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado.

10.12 Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, a Administração, mediante disposição em edital ou em contrato, poderá, entre outras medidas:

I - exigir caução, fiança bancária ou contratação de seguro-garantia com cobertura para verbas rescisórias inadimplidas;

II - condicionar o pagamento à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato;

III - efetuar o depósito de valores em conta vinculada;

IV - em caso de inadimplemento, efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado;

V - estabelecer que os valores destinados a férias, a décimo terceiro salário, a ausências legais e a verbas rescisórias dos empregados do contratado que participarem da execução dos serviços contratados serão pagos pelo contratante ao contratado somente na ocorrência do fato gerador.

10.14 Os valores depositados na conta vinculada a que se refere o inciso III do § 3º deste artigo são absolutamente impenhoráveis.

10.15 O recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

10.16 Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado não poderá subcontratar partes do serviço.

11.DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

11.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos de Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica, de acordo com o Art. 62 da Lei 14.133/2021.

12. DEVERES DO GESTOR DA ATA

Na execução do objeto, obriga-se a **Secretaria Gestora** a:

a) Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela **Empresa Prestadora dos Serviços**;

b) Notificar, por escrito, à **Empresa vencedora do RP** quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços,

fixando prazo para sua correção;

c) Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentadas pela empresa, discriminando todo os serviços realizados;

d) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas, depois de constatado o cumprimento efetivo das obrigações assumidas;

e)Apoiar e proporcionar os meios necessários à consecução das atividades desenvolvidas relacionadas no Objeto;

f)Apontar profissional de seu quadro para o acompanhamento e supervisão dos trabalhos executados pela **Contratada**, com consequente interação junto ao responsável pela execução do projeto;

g)Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a sua execução por um representante especialmente designado ou comissão, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

h) Atestar o documento fiscal encaminhado pela Contratada referente ao objeto;

i) Rejeitar, justificadamente, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo;

j) Notificar a Contratada, por escrito, a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições observadas no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

k) Prestar informações e esclarecimentos que vierem a ser formalmente solicitados pela Contratada;

l) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais previstas neste Termo de Referência, instrumento contratual e na legislação pertinente;

12.1 COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

Na execução do objeto, obriga-se o Órgão Participante:

a) Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

b) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora Pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **Órgão Gerenciador;**

c) Indicar os locais e horários em que deverão ser prestados os serviços;

e) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município.

14. DO MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

c) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

d) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

e) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

f) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

g) O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

h) O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

I) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

J) O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

k) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

l)O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

m)O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

n)Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

o)O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

p)O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

q)O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

r)O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

s)O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de

que trata o rt. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

t)O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

15. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

15.1 O prazo de do contrato é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, no limite da vigência do Contato de Gestão.

16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

16.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.2.1 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.2.2 A sanção prevista no inciso I do item 16.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.2.3 A sanção prevista no inciso II do item 16.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

16.2.4 A sanção prevista no inciso III do item 16.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Conceição, pelo prazo de 3 (três) anos.

16.2.6 A sanção prevista no inciso IV do item 11.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave

que a sanção referida no item 16.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.2.7 A sanção estabelecida no inciso IV do item 11.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

16.2.8 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

16.2.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.2.10 A aplicação das sanções previstas no item 11.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.2.11 Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 11.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.2.12 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16 A CONTRATADA, durante a execução do contrato, ficará sujeita a penalidades, contudo, as penalidades de advertência e multa serão variáveis de acordo com a gravidade dos casos a seguir:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	Advertência
2	1% sobre o valor mensal do contato
3	5% sobre o valor mensal do contato

4	10% sobre o valor mensal do contato

Conforme esta no ETP.

16.1 A multa aplicada sempre será precedida de notificação à CONTRATADA para apresentar suas justificativas, e será descontada/glosada do valor do pagamento.
16.2 multa a que alude este artigo não impede que a CONTRATANTE rescinda o contrato e aplique as outras sanções previstas em contrato.

17. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

17.1 A empresa deverá atender aos requisitos técnicos mínimos, apresentando os seguintes documentos:

a)Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que forneceu produto (s) similar(es) ao(s) especificado(s) nos Termos de Referência Anexo I deste edital, bem como atestando a aptidão para o desempenho de atividade(s) pertinente(s) e compatível(is) com o fornecimento, objeto desta licitação.

MOITA BONITA/SE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

JOYCE IZABEL DE GOIS COSTA

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(encaminhamento obrigatório, imediatamente após a fase de lances)

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Fone/Fax:
Nome do Representante Legal:_____ RG_____ e CPF: _____

PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.º _____/_____

ITEM ___

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

1. Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado da data de abertura do
certame, caso não seja indicado, será considerada de **60 (sessenta) dias corridos.**
2. Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances,
estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento dos produtos, tais
como: impostos, taxas, transporte, acomodação, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que por
ventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.
3. Declaro que estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada.
4. O prazo máximo para entrega dos produtos será de ____ **dias,** contados a partir da solicitação da Contratante.
5. O valor da proposta é de R$ _____, nos termo acima.

Moita Bonita-SE, _____ de _____ de _____

(Carimbo e Assinatura do Representante legal da Empresa)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: Pregão Eletrônico SRP nº____/20___.

_____(razão social da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº
_____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para todos os efeitos legais, que cumpre plenamente os **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no **Editaldo Pregão Eletrônico SRP nº /20 ,** para sua efetiva participação do referido **Certame**.

Local e data

Assinatura e carimbo do
representante legalCPF nº ____
RG nº _____

ANEXO V – **DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES**

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: Pregão Eletrônico SRP nº____/20___.

_____(razão social da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anosem trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, com alterações posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legalCPF nº ____
RG nº _____

ANEXO VI –

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

(Modelo)

PREGÃO ELETRÔNICO N°__/2026

Por este instrumento, a empresa ou o(a)_____, comendereço a_____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no subitem 5.4.1 do Edital de Pregão Eletrônico nº ___/20— e sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para usufruir do tratamento favorecido e diferenciado estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06, e suasposteriores alterações, sendo na presente data considerada: MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações; EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementarnº 123/2006e posteriores alterações, Equiparada.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, e ciente que a declaração falsa de enquadramento como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte(EPP) para beneficiar-se do tratamento diferenciado, incorrerá em infração penal e estará sujeita às penas previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo das demais penalidades cíveis, criminais e administrativa cabíveis.

Local e data.(Representante legal)

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO ____/2026

O MUNICIPIO DE MOITA BONITA, por intermédio do **FUNDO MUUNICIPAL DE SAÚDE** inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXX, localizada na XXXXXXXXXXXXXXXX, MOITA BONITA/SE, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato, representado pela sua Gestora, a Sra. **xxxxxxxxxxxxxxxx**, casada, maior, portador do CPF Nº 652.669.865-49, RG Nº 760960 SSP/SE, residente e domiciliado no Município de Moita Bonita, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

9.1. A presente Ata tem por objeto o Fornecimento parcelado de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE** pelo período de 12 meses, conforme condições, exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor

Razão social:

CNPJ/MF:

Endereço:

Contato:

representante)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND.	Valor Unit.	ValorTotal
01					
02					
03					
04					

2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Moita Bonita/SE.

2.2. *Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação para qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. **O prazo de vigência da ata de registro** de preços será de **01 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o art. 84 da Lei 14.133/2021.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Sítio Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 16.2.7 e no item 16.2.8, o órgão

ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Malhador, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Moita Bonita/SE XX de xxxx 2026

MUNICÍPIO DE MOITA BONITA

ORGÃO GERENCIADOR

JOYCE IZABEL DE GOIS COSTA

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

EMPRESA VENCEDORA

SÓCIO ADMINISTRADOR

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO FIRMADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE**, E A EMPRESA _____, NOS TERMOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º __/2026

O MUNICÍPIO DE MOITA BONITA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° XXXXXXXXXXXX, sediada à XXXXXXXXXXXXXXXX, nesta cidade de Moita Bonita/SE, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representado pela Gestora, a Sra **JOYCE IZABEL DE GOIS COSTA,** brasileiro, casada, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na sede deste Município, e a empresa _____**,** inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua_____, neste ato representada por _____, registrado no C.P.F n.º _____ e RG n.° _____, residente e domiciliado na Rua _____, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato fundamenta-se no Art. ____da Lei N.° 14.133/2021 e rege-se pelas disposições constantes no artigo n.º 92 do referido Diploma Legal **(Lei de Licitações e Contratos Administrativos)** e vincula-se ao Processo de *Pregão Eletrônico* **nº XX/2026**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

9.2. **2.1.** O objeto do presente instrumento é a contratação visando Fornecimento parcelado de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE** pelo período de 12 meses, conforme condições, exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

2.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
a) O Termo de Referência;
b) O Edital da Licitação;
c) A Proposta do contratado;
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

3.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), podendo ser prorrogado de acordo com as disposições constantes no art. 105 e 106 da Lei n° 14.133/2021.
3.2. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, para melhor adequação da necessidade da **Secretaria Municipal da**_____, observando as disposições do artigo 124 da Lei n.° 14.133/2021.
3.3. A CONTRATADA será convocada, formalmente, para assinar o instrumento contratual, devendo ser assinado por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito, **o prazo de 05 (cinco) dias úteis**.
3.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela prestadora de serviços, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Secretaria Municipal da _____.**
3.5. Na assinatura do instrumento contratual e/ou retirada da nota de empenho de despesa e quando da realização do pagamento, poderão ser exigidas a apresentação das certidões atualizadas e a comprovação das condições de habilitação consignadas na Lei n.º 14.133/2021, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante a vigência do instrumento contratual.
3.6. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato e mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E REAJUSTE (art. 92, V e VI)

5.1. O valor da contratação é de R$ (.....).
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
5.4. Os preços inicialmente contratados permanecerão sem reajuste pelo período de 12 (doze) meses, contado da data-base vinculada à data do orçamento estimado. Após esse período, poderão ser reajustados anualmente pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), ou por outro índice que venha a substituí-lo, observadas as disposições legais e contratuais pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

6.1. O pagamento decorrente deste contrato será empenhado pelo recurso da dotação orçamentária abaixo especificada:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

6.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RETENÇÕES

7.1. Do valor global contratado para o fornecimento serão retidos os impostos devidos de acordo com as legislações vigentes.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE e CONTRATADO (art. 92, X, XI e XIV)

8.2 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.2.1 São obrigações da contratante:

8.2.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

8.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeiçoes, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.2.6 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2.8 Facilitar a instalação e verificação de equipamentos e a movimentação do pessoal da Empresa nas suas dependências, no que se refere aos aspectos ligados aos serviços contratados.

8.2.9 Informar a Empresa sobre quaisquer alterações de horários e rotinas de serviço.

8.2.10 Executar a fiscalização dos serviços por funcionário(s) especificamente designado (s).

8.2.11 As notas fiscais deverão ser atestadas por dois funcionários, sendo obrigatório um atesto do servidor responsável pelo setor de onde o serviço, objeto do termo de referência foi executado.

8.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.2.1 Caberá a Empresa manter quadro de pessoal suficiente e qualificado para atendimento dos serviços, conforme previsto no Contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semana, licenças, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão qualquer relação com o Fundo Municipal de saúde, sendo de exclusiva responsabilidade da Empresa, as despesas com alimentação e locomoção do pessoal.

8.2.2 Durante a execução do contrato a Empresa obriga-se a adotar todas as preocupações e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, seus prepostos e a terceiros, pelos quais será integralmente responsável.

8.2.3 Zelar pelas boas práticas sanitárias e demais normas instituídas por órgãos regulatórios.

8.2.4 O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) se for o caso deverá obrigatoriamente ser recolhido no Município de direito, local da prestação dos serviços se houver.

8.2.5 A inadimplência da Empresa quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere responsabilidade ao Fundo Municipal de saúde.

8.2.7 Comprovar ao Fundo Municipal de saúde o cumprimento de todas as obrigações descritas no termo de referência, através das cópias das certidões negativas de débitos que serão entregues junto com a nota fiscal.

8.2.8 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento deste termo de referência.

8.2.9 Caso a Empresa julgue necessário fazer alterações ou complementações nas rotinas de execução do objeto deste termo de referência, deverá submeter o assunto ao Fundo Municipal de Saúde.

8.2.10 Comunicar imediatamente ao Fundo Municipal de Saúde toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto deste termo de referência.

8.2.11 Atender a qualquer solicitação de fiscalização interna e/ou externa, tais como: Fiscais do Trabalho, Fisco Municipal, Estadual e Federal; TCE, TCU e demais órgãos de fiscalização e apresentar, sempre que solicitado, a documentação relativa à regularidade fiscal d Empresa, correspondente as Certidões de Regularidade Fiscal Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista, FGTS e demais documentos de habilitação e qualificação exigidas na Lei e no curso do procedimento da contratação.

8.2.12 Executar os serviços através de funcionários devidamente qualificados.

8.2.13 Prestar os serviços constantes do objeto do presente termo de referência, sempre em observância das disposições da legislação vigente.

8.2.14 A Empresa será obrigada a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Termo de Referência, sem

prejuízo das demais obrigações previstas.

8.2.15 Propiciar ao Fundo Municipal de Saúde todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços executados.

8.2.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de jovem aprendiz para maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.2.17 A Empresa deverá manter preposto aprovado pelo Fundo Municipal de Saúde, durante o período de vigência do contrato, para representa-la administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

8.2.18 O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às notas fiscais, bem como do fornecimento dos materiais e/ou serviços prestados.

8.2.19 Fornecer os materiais e prestar os serviços com pessoal próprio, devidamente treinado ao desempenho das funções, uniformizados, de acordo com a norma vigente e provendo-se dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

8.2.20 A Empresa é obrigada a respeitar as normas e procedimentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, Governo do Estado de Sergipe e Fundo Municipal de saúde de Moita Bonita, relativos ao Sistema Único de Saúde – SUS.

8.2.21 A Empresa é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do termo de referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou ao Fundo Municipal de saúde de Moita Boniita, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

8.2.22 A Empresa é obrigada a respeitar a Legislação Tributária Federal atual bem como o Código Tributário Municipal, recolhendo os impostos devidos na localidade da prestação do serviço.

8.2.23 É de inteira responsabilidade da Empresa Contratada a efetivação do contrato de trabalho, recolhimento de impostos e demais responsabilidades trabalhistas

8.3. É EXPRESSAMENTE VEDADA À EMPRESA PROPONENTE:

a) A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Moita Bonita/SE**,** para execução do contrato decorrente deste Pregão;
b) A veiculação de publicidade acerca da ata ou contrato dela decorrente, salvo se houver prévia autorização da **Secretaria Municipal de administração**;
c) A subcontratação parcial do objeto da licitação, ou associação da empresa proponente com outrem sem permissão e aprovação, por escrito, da **Secretaria Municipal de Administração**;
c.1) A subcontratação total do objeto, ou a sua cessão ou transferência total a outrem, sendo possível a subcontratação parcial nos termos descritos no item anterior;
d) A inadimplência da Empresa Proponente, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à administração da **Secretaria Municipal de Administração,** nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a **Empresa Proponente** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **Secretaria Municipal de Administração.**

8.4 COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:
8.4.1 Na execução do objeto, obriga-se o Órgão Participante:

a) Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
b) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **Órgão Gerenciador;**
c) Indicar os locais e horários em que deverão ser prestados os fornecimentos;
d) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DECIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);
d) Multa:
(1) moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 01 (um) dia;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação
integral do dano causado à Contratante; (art. 156, §9º)
10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa; (art. 156, §7º).
10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado
da data de sua intimação; (art. 157)
10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente; (art. 156, §8º).
10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos

mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei; (art. 159) .

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o
contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia; (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para
alteração subjetiva.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da cidade de Malhador/SE, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que o seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E, assim, por acharem-se justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (Três) vias de igual teor, para que possa surtir os efeitos jurídicos.

Moita Bonita/SE, __ de _____ de 2026**.**

XXXXXXXXXXXXXXXX
Secretaria de Saúde de Moita Bonita/SE
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Empresa
Contratada